

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | N° 1002 | 27 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

ALUNOS DA ESCOLA NICOMEDES VENCEM PRÊMIO DE CINEMA DA REGIÃO DOS LAGOS



ALUNOS BUZIANOS CONQUISTARAM O 1º LUGAR NO PRÊMIO “CAPTAÇÃO” COM O CURTA FINAL FELIZ (PÁG 04)



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****PREFEITO**

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete**

Robson Mota do Livramento

Secretário de Governo e Fazenda

Leonardo Machado Rodrigues

Secretário de Administração

Messias Carvalho da Silva

Controladoria Geral

Rosenildo Avelar de Araújo - Interino

Procuradoria Geral

Roseli Alonso Borges

Secretaria de Desenvolvimento, Social, Trabalho e Renda

João Carlos Alves de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Octavio Raja Gabaglia

Secretaria de Esporte e Lazer

Arlson da Conceição Costa

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Felipe do Nascimento Lopes

Secretaria de Meio Ambiente

Fernando Savino Lagoa

Secretaria de Obras e Saneamento

Akihiro Sumavielle Tokuda

Secretaria de Segurança Pública

Geraldo Barreiros Borges - Interino

Secretaria de Planejamento e Projetos

Octavio Raja Gabaglia - Interino

Secretaria de Saúde

Yuri José de Paiva Paschoal

Secretaria de Serviços Públicos

Geraldo Barreiros Boges

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Alexandre Gonçalves de Sousa Verdade

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 420, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.**CENTRO DE BÚZIOS**

Fórum da Comarca de Búzios, Secretaria de Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público, Tabacaria, Serv. Búzios Antiga

Asfab, Banca de Jornal da Praça dos Ossos.

MANGUINHOS

Policlínica Municipal, Bazar Farol de Búzios, BúziosPrev, Banca do Charuto, Conselho Tutelar

JOSÉ GONÇALVES

UBS, Padaria Pão de Açúcar, Agência dos Correios, Bar do Nilto.

BAÍA FORMOSA

UBS, Mercado Ponto Final, Bar do Mercado do Walmir.

SÃO JOSÉ

UBS, Posto de Vistoria do Detran, Hospital Municipal.

CAPÃO

UBS, Bazar Isaías

CEM BRAÇAS

Banca da Nilda, Praça José Paraíba, UBS, Agência dos Correios, Pórtico Turismo.

RASA

Associação de moradores vila verde, Secretaria de Segurança Pública e Serviços Públicos, Posto de Saúde 24 horas, PoliClínica Vila Verde, UBS Olavo, CRAS, Agência dos Correios, Salão de Beleza, Camila Fiorito no Cruzeiro, Loja de Roupas Opção no Alto da Boa Vista.

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VEREADORES**VICE-PRESIDENTE**

Adiel da Silve Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

Neemias Rodrigues Lopes
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, n°600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: Gráfica Digrapel (28)3322-2299 | Cachoeiro do Itapemirim - ES

TELEFONES ÚTEIS	(22) 2623-6566		153	DPO MANGUINHOS	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	(CABO FRIO)
SECRETARIAS		CORREIOS	POLÍCIA FEDERAL (RIO)	(22) 2620 8070	(21) 2471-5822 / (21) 2471-	(22) 2643-2840 / 2643-2774
(22) 2633-6000	CÂMARA DE VEREADORES	(22) 2623-1640	(21) 2291-2142	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADO DO R.J.	DNER	HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSÉ
(22) 2623-6497	(22) 2633-6300	AMBULÂNCIA	POLÍCIA MILITAR - 5ª CIA DE BÚZIOS	(21) 2625 1530 - Serviço 24h	(21) 2471-0171	(22) 2623 2419 ou 192
(22) 2623-4393	FÓRUM	192	(22) 2623-1340			
(22) 2623-4254	(22) 2620-8700	BOMBEIROS				
(22) 2623-6031	IBAMA	193 ou (22) 2647-2177				
(22) 2623-6038	0800-618080	GUARDA MUNICIPAL				
(22) 2623-6464						
(22) 2623-2171						

PREFEITURA AGORA COM IDENTIDADE VISUAL PRÓPRIA

Agora é lei. A Prefeitura de Búzios terá sua identidade visual padronizada e definitiva. O projeto 62/2019, de autoria do Prefeito Henrique Gomes, foi aprovado por unanimidade pela Câmara dos Vereadores na sessão desta quinta-feira (26) e deve ser publicado em Diário Oficial nos próximos dias.

Com a aprovação da Lei, a identidade visual da Prefeitura deve se limitar a reproduzir suas cores e símbolos oficiais, em detrimento de cores e símbolos que representem partidos ou preferências pessoais da autoridade no poder. A lei também visa colaborar com a eficiência da administração pública, uma vez que preza pela economicidade, pois as constantes mudanças de identidade geram despesas desnecessárias de serviços gráficos.

De acordo com a Presidente da Câmara Joice Costa, o Legislativo entendeu a importância desse projeto e por isso aprovou por unanimidade. “Entendemos que esse projeto é uma forma de Búzios ter sua própria identidade e que será mais fácil não só para os moradores como para os visitantes reconhecerem as ações da Prefeitura”, reforçou a vereadora.

A ideia da lei nasceu do setor de Comunicação Social da Prefeitura Municipal e foi recebida de forma positiva pelo Prefeito Henrique Gomes. “Nossa Gestão trabalha para valorizar a cidade de Búzios e essa padronização da marca reforça esse nosso posicionamento de valorização do município”, lembrou o Prefeito Henrique Gomes.

Todas as regras da padronização da identidade visual estão disponíveis em um Manual da Marca, que foi criado por um técnico do setor que também é servidor de carreira. O documento estabelece a descrição de códigos de cor, tipografia, arejamento, e elementos visuais acessórios, entre outras regras a serem aplicadas.

“O objetivo é fazer com que o público identifique de forma imediata a instituição pública, reforçando o princípio constitucional da impessoalidade”, reforçou o Secretário especial de Comunicação Victor Viana.

O Manual da Marca ficará disponível, de fácil acesso, no site oficial da Prefeitura, e qualquer alteração futura a este Manual, deverá ter a aprovação do Legislativo Municipal.

CINCO PONTOS DE VOTAÇÃO SERÃO ABERTOS PARA VOTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



A eleição do Conselho Tutelar acontece no dia 06 de outubro

A Prefeitura de Búzios, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), definiu cinco locais de votação para a escolha dos membros, que irão compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

A eleição acontece no dia 06 de outubro, das 8h às 17h, nas escolas: Vereador Emidgio Coutinho Gonçalves, no Centro; Nicomedes Theotônio Vieira, em Manginhos; Manoel Antônio da Costa, na Rasa; Professora Eulina de Assis Marques, em São José e José Pereira Neves Júnior, no bairro Cem Braças.

Para votar o eleitor deve estar portando obrigatoriamente identificação com foto e título de eleitor.

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EMÍDGIO COUTINHO GONÇALVES (CENTRO)

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Paulo Freire	91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 161
Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro	117 – 118 – 121 – 125 – 128 – 131 – 135 – 136
Escola Municipal Vereador Emidgio G. Coutinho	96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 155

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL NICOMEDES THEOTÔNIO VIEIRA (MANGUINHOS)

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Colégio Futuro	75 – 76 – 77 – 78 – 147
Creche Bárbara Wright	102 – 103 – 144
Escola Municipal José Bento Ribeiro Dantas	79 – 80 – 81 – 82 – 139 – 153
Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira	104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 114 – 140 – 165
Escola Municipal Ver. Antônio Alípio da Silva	116 – 123 – 132 – 146

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DA COSTA (RASA)

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Justiniano de Souza	166 – 167 – 168 – 169
Escola Municipal Eva Maria Conceição Oliveira	150 – 163
Escola Municipal João José de Carvalho	149 – 151 – 171
Escola Municipal Manoel Antonio da Costa	83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90
Escola Municipal Professora Cilea Barreto	119 – 120 – 124 – 126 – 129 – 133 – 138 – 145
Inefi Instituto Educacional de Habilitação Prof. de Formação Integral	154 – 164 – 172

LOCAL DE VOTAÇÃO: PROF.ª EULINA DE ASSIS MARQUES (SÃO JOSÉ)

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Eulina de Assis Marques	110 – 111 – 112 – 113 – 130 – 142 – 160
Escola Municipal Professora Regina da Silveira Ramos Vieira	148 – 152 – 170

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA NEVES JÚNIOR (CEM BRAÇAS)

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal José Pereira Neves Júnior	115 – 122 – 127 – 134 – 137 – 141 – 143 – 162

PROVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR TEM RESULTADO DIVULGADO

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Búzios, conforme Edital CMDCA N°01/2019, divulga o gabarito e a relação dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 2020 a 2023. O Conselho Tutelar é um órgão público

municipal que tem como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais, que resulte na violação ou ameaça de violação dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Segue a lista dos aprovados na avaliação:

N° de inscrição: 01 – Adriana Ribeiro de Oliveira

N° de inscrição: 02 – Rejane Tavares da Silva

N° de inscrição: 03 – Eliane de Almeida Ferreira

N° de inscrição: 08 – José Carlos Portela de Souza

N° de inscrição: 10 – Carlos Alexandre Alves da Silva

N° de inscrição: 11 – Jucilane Rocha Souza

N° de inscrição: 16 – Berenice Maria Correia

N° de inscrição: 17 – Ciro Robison Santos

N° de inscrição: 19 – Iracema Barroso de Souza Menezes

N° de inscrição: 21 – Claudeir Borges Rangel Junior

N° de inscrição: 23 – Glisia Maria de Jesus

N° de inscrição: 24 – Thamiris Afonso Carvalho

N° de inscrição: 26 – Katrine Carneiro Nogueira

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

No. Inscrição	Nome	Situação
01.	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADA
02.	REJANE TAVARES DA SILVA	APROVADA
03.	ELIANE DE ALMEIDA FERREIRA	APROVADA
08.	JOSÉ CARLOS PORTELA DE SOUZA	APROVADO
10.	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	APROVADO
11.	JUCILANE ROCHA SOUZA	APROVADA
16.	BERENICE MARIA CORREIA	APROVADA
17.	CIRO ROBISON SANTOS	APROVADO
19.	IRACEMA BARROSO DE SOUZA MENEZES	APROVADA
21.	CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR	APROVADO
23.	GLISIA MARIA DE JESUS	APROVADA
24.	THAMIRIS AFONSO CARVALHO	APROVADA
26.	KATRINE CARNEIRO NOGUEIRA	APROVADA

GABARITO – PROVA OBJETIVA

Questão No.	Alternativa
1	A B C D E
2	A B C D E
3	A B C D E
4	A B C D E
5	A B C D E
6	A B C D E
7	A B C D E
8	A B C D E
9	A B C D E
10	A B C D E
11	A B C D E
12	A B C D E
13	A B C D E
14	A B C D E
15	A B C D E
16	A B C D E
17	A B C D E
18	A B C D E
19	A B C D E
20	A B C D E

Questão No.	Alternativa
21	A B C D E
22	A B C D E
23	A B C D E
24	A B C D E
25	A B C D E
26	A B C D E
27	A B C D E
28	A B C D E
29	A B C D E
30	A B C D E
31	A B C D E
32	A B C D E
33	A B C D E
34	A B C D E
35	A B C D E
36	A B C D E
37	A B C D E
38	A B C D E
39	A B C D E
40	A B C D E

ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL NICOMEDES THEOTÔNIO VIEIRA CONQUISTAM 1º LUGAR NO PRÊMIO CAPTAAÇÃO



Alunos buzianos conquistaram primeiro lugar na premiação que envolveu várias escolas da Região dos Lagos

O curta-metragem “Final Feliz?”, desenvolvido por alunos da Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira conquistou o 1º lugar da categoria no Prêmio Captação, realizado pela Prolagos em parceria com o Instituto Carlos Sciliar.

Gomes com a orientação do professor Magno Costa fizeram um paralelo entre o crescimento de uma menina e a poluição de sua praia preferida. Para contar a história, eles utilizaram desenhos feitos à mão.

Os alunos Alexia Moura Daltro; Júlio Lage da Verdade; Kaylane Linhares de Carvalho; Rafaela Gomes Marinho; Yasmim Mariano

“Não achei que fosse ficar em primeiro lugar, o que queria era mostrar a importância da conscientização sobre o cuidado com a natureza. Estou muito feliz”, disse Alexia

Moura, que contou com a parceria dos colegas Júlio Lage, Kaylane Linhares, Rafaela Gomes e Yasmim Mariano.

De abril a agosto, centenas de alunos de Búzios e de outros municípios da Região dos Lagos debateram os cuidados que cada um deve ter com o meio ambiente e como o descarte irregular de lixo está afetando os ecossistemas. As atividades aconteceram na Casa Sciliar.

CULTURA QUILOMBOLA DE BÚZIOS É DESTAQUE DURANTE MAIOR FEIRA DO SETOR DE TURISMO DO BRASIL



As bonecas negras, confeccionadas pela comunidade quilombola da Rasa, foram sucesso na maior feira turística do Brasil.

Durante a maior feira de turismo do Brasil, a ABAV EXPO, a cultura quilombola foi tema da exposição de Búzios em extende de divulgação. A participação do município de Búzios contou, além de folhetaria tradicional sobre destinos turísticos, lembranças diferentes entre as mais de duas mil marcas expostas por 25 mil municípios pré-escritos. Trata-se das mini bonecas negras confeccionadas pela comunidade quilombola de Rasa.

A ABAV EXPO teve como diferencial para este ano o stand único para cidades do Rio de Janeiro com as regiões divulgando em conjunto os destinos turísticos em cooperação com outras cidades. A iniciativa agradou gestores da pasta de turismo, o que permite aos participantes conhecerem as regiões de forma ampla e aproveitar o que cada uma pode oferecer de melhor.

LICITAÇÕES AGORA DEVERÃO SER TRANSMITIDAS AO VIVO PELA INTERNET



Prefeitura de Búzios passará a transmitir oficialmente todas as licitações em tempo real pela internet

A Prefeitura de Búzios passará a transmitir, oficialmente, todas as licitações realizadas pelo Governo Municipal em tempo real através da internet. O projeto de autoria do Prefeito Henrique Gomes foi aprovado por unanimidade pela Câmara dos vereadores nesta quinta-feira (26).

A proposta foi apresentada com o intuito de dar mais transparência ao processo. Esse serviço já vinha sendo realizado pelo município por iniciativa própria e a lei veio para oficializar o serviço, além de garantir que ele seja contínuo. “É um direito do cidadão ter acesso a essas informações e nós fizemos questão de regularizar esse direito através da lei”, ressaltou o prefeito Henrique Gomes.

O vereador Josué contou que se empenhou para que o projeto fosse votado com celeridade, justamente por entender a

importância dessa ferramenta para a transparência do trabalho realizado pela gestão pública. “Assim como fazemos hoje na Câmara com as sessões e audiências transmitidas ao vivo, é um apelo da sociedade que essa transparência também seja realizada com a gestão do executivo e essa lei trará essa transparência para a população”, frisou o parlamentar.

Conforme a proposta, a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Unidade de Licitação, deverá regulamentar as normas para o cumprimento da lei e o site oficial da Prefeitura de Búzios deverá disponibilizar o link para acesso.

A lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos 180 dias contados da publicação no Boletim Oficial.

O Balneário de Búzios é um destino internacionalmente conhecido e, ao divulgar o costume das famílias quilombolas que aqui residem há séculos, valoriza a identidade afrobrasileira e combate preconceitos. As bonecas negras eram confeccionadas com palha de milho nos terreiros.

As lembranças foram sucesso na feira, diversos participantes foram conhecer um pouco mais sobre o destino e se encantaram com a cultura quilombola da buziana. A 47ª edição da Abav Expo de 25 a 27 de setembro.



BOLETIM OFICIAL AGORA SAI NO FACEBOOK



Agora a população já pode aferir os dados e dar o importante feedback quanto às publicações oficiais.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Outorga de Permissão e/ou concessão, com as empresas públicas, privadas e empresas mistas, que pretendam realizar publicidade de seus serviços ou produtos no Município de Armação dos Búzios, observando as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Código de Postura do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8987/1995, que prevê que “O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.”;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei nº 804/2010 e a Recomendação nº 23/2018 do MPRJ, bem como oferecer maior facilidade de acesso às vias e promover o desenvolvimento da qualidade de vida da população, a Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios considera ser de suma importância a implantação das placas de logradouro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal, autorizada a publicar edital de licitação, referente à Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade nas placas de logradouros, compreendendo a instalação e manutenção, dentro do limite do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º A concessão ou permissão a que se refere a presente Lei, será regulamentada através de contrato firmado entre as partes, não podendo o mesmo ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, podendo ser renováveis por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 8 de agosto de 2019, HUGO LEONARDO DE LIMA CORADIRNE para exercer o cargo em comissão Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.165, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 25 de setembro de 2019, a Portaria nº 1.662, de 8 de agosto de 2019, veiculada no Boletim Oficial nº 988, de 8/8/2019, que designou GERALDO BARREIROS BORGES a responder pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.166, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 25 de setembro de 2019, ALAN VARELLA MACHADO, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.679, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, WAGNER PASCHOA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.877, de 9 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogar o Decreto nº 1.076, de 29 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a contar desta data, o Decreto nº 1.076, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na nomeação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios para a Gestão 2018/2020, promovida por meio do Decreto nº 965, de 21 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios, que passa a vigorar com os seguintes membros:

I – Das entidades representantes da Sociedade Civil:

- a) Representantes da Sociedade Civil - Titulares:
- ROSELENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO – Cultura Tradicional;
- MAIZA NEVES VILARINHO – Artesanato;
- GRACIELA YANINA GENARO (SHANAH YANIESCA) – Audiovisual;
- ANDRÉA AMÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA – Artes Cênicas;
- CLEBER DE SOUZA COSTA – Música;
- VERA LÚCIA VERNE DAHAN – Artes Visuais.

- b) Representantes da Sociedade Civil - Suplentes:
- ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA – Cultura Tradicional;
- SANDRA RODRIGUES LIMA – Artesanato;
- SABATA BELGRANO – Audiovisual;
- CLARICE CRUZ DA TERRA – Artes Cênicas;
- LUIZ FELIPE MARTINS CASTAGNA – Música;
- BRUNO MOREIRA PAMPANINI – Artes Visuais.

II – Dos representantes Governamentais:

- a) Representantes Poderes Executivo e Legislativo- Titulares:
- ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA DA VERDADE – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Setor Turismo e Cultura;

- BRUNA FERNANDES TELES – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Setor Cultura;
- AIDE RAMOS DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Setor Cultura;
- MICHELLE AZEVEDO DA COSTA – Procuradoria-Geral;
- KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- ALESSANDRA AMANTEA – Comissão de Cultura – Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

- b) Representantes Poderes Executivo e Legislativo - Suplentes:
- MARIA LÚCIA MALATESTA DE FREITAS EVANGELISTA – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Setor Turismo;
- FERNANDO GUIMARÃES DE MOURA – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Setor Turismo e Cultura;
- JOSÉ GILDERLANDIO PEREIRA DE SOUSA MOURA – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Setor Cultura;
- MARTA CARVALHO DA SILVA SILVEIRA – Procuradoria-Geral;
- WALTER MARCELO DE SOUZA RAIMUNDO – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- LEANDRO SILVA DE JESUS – Comissão de Cultura – Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.159, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de agosto de 2019, CRISTIANE DE OLIVEIRA COUTO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.042, de 9 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Abre à Unidade Orçamentárias Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei 1505, de 26 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.054	CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	004	R\$ 2.000,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	004	R\$ 2.000,00
44905100	Obras e Instalações	004	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.054	CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRÇÃO	FONTE	DESCRÇÃO
33903000	Material de Consumo	004	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Abre à Unidade Orçamentária Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei 1506, de 26 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de 9.000,00 (Nove mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.055	CONSÓRCIO AMBIENTAL	
CODIGO DA DESPESA	DESCRÇÃO	FONTE	VALOR
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	049	R\$ 9.000,00
Total			R\$ 9.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	02	PREFEITURA	
UNIDADE	02.0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0026	PARQUES E JARDINS	
ATIVIDADE	2.047	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRÇÃO	FONTE	DESCRÇÃO
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	049	R\$ 9.000,00
Total			R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 1.262, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Abre à Unidade Orçamentária Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei 1507, de 26 de setembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO	1.249	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DEGRADADA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	Material de Consumo	176	R\$ 20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	176	R\$ 20.000,00
44905100	Obras e Instalações	176	R\$ 126.926,28
44905200	Equipamento e Material Permanente	176	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § 1º do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2018			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
176 – Medida Compensatória Ambiental	R\$ 176.926,28	(0,00)	R\$ 176.926,28
TOTAL	R\$ 176.926,28	(0,00)	R\$ 176.926,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.506, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de 9.000,00 (Nove mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.055	CONSÓRCIO AMBIENTAL	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	049	R\$ 9.000,00
Total			R\$ 9.000,00

Art. 2º O recursos para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	02	PREFEITURA	
UNIDADE	02.0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0026	PARQUES E JARDINS	
ATIVIDADE	2.047	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	DESCRIBÇÃO
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	049	R\$ 9.000,00
Total			R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.505, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.054	CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	004	R\$ 2.000,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	004	R\$ 2.000,00
44905100	Obras e Instalações	004	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.054	CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	DESCRIBÇÃO
33903000	Material de Consumo	004	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.507, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO	1.249	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DEGRADADA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	Material de Consumo	176	R\$ 20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	176	R\$ 20.000,00
44905100	Obras e Instalações	176	R\$ 126.926,28
44905200	Equipamento e Material Permanente	176	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § 1º do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2018			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
176 – Medida Compensatória Ambiental	R\$ 176.926,28	(0,00)	R\$ 176.926,28
TOTAL	R\$ 176.926,28	(0,00)	R\$ 176.926,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ALAN VARELLA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 1.264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal n° 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.26.451.0033.2.060	33903000	025	R\$ 108.000,00
		TOTAL	R\$ 108.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0106.26.451.0033.2.060	33903900	025	R\$ 108.000,00
		TOTAL	R\$ 108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.168, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JOSÉ LUIZ ALVES SERAFIM para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.169, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 30 de setembro de 2019, ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 26 de setembro de 2019, WALLACE PEREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo n° 4.239/2019

CONTRATO 47/2019

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Publicado no B.O. n°957 de 07 à 09 de maio de 2019

Onde se Lê: " Prazo: 12 (doze) meses."

Leia-se: " Prazo: 06 (seis) meses."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo n° 6.530/2019

Extrato do Contrato n.º 084/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública

Contratada: CARDIM & CARDIM LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para a locação de rádios transceptores portáteis e móveis e estação repetidora de sinal.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 20/2019

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo n° 5.790/2019

Extrato do Contrato n.º 086/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contratada: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de manutenção de telhado, adequação e execução em Impermeabilização, selagem de trincas, aplicação de manta em toda extensão, calha, na horizontal e vertical, com fornecimentos dos materiais e mão de obra, em prédio público da Secretaria de Saúde de Armação dos Búzios - HMRP.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Art. 24, I da Lei n°. 8.666/93.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor: R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo n° 4.811/2015

Contrato n.º 026/2016

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 – Supressão de Valor

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADO: F.A. Bardot Construções Ltda - ME

Objeto: contratação de empresa especializada para a obra de reforma com ampliação do prédio do DPO no bairro da Rasa.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 004/2016.

Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei n°. 8.666/1993.

Valor: Aditamento do valor, para suprimir a quantia do contrato de R\$ 506,15 (quinhentos e seis reais e quinze centavos), correspondente a 0,08% do valor do contrato, considerando o relatório de justificativas, e planilhas orçamentárias constantes dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo n° 10.246/2019

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2018

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicado no B.O. n° 997 de 31 de Agosto à 05 de Setembro de 2019

Onde se Lê: " Valor Unit.: R\$ 115,00. Do item 32 - REDE DE FUTSAL

MATERIAL FIO DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV MOLDELO CAIXOTE FIO 4 MALHA 12"

Leia-se: " Valor Unit.: R\$ 115,50. Do item 32 - REDE DE FUTSAL MATERIAL FIO DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV MOLDELO CAIXOTE FIO 4 MALHA 12"



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1.509, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via *internet*, de todas as sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transmissão ao vivo, via *internet*, de todas as sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios da Unidade de Licitação, da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Unidade de Licitação, expedirá ato normativo regulamentando as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 1º A Unidade de Licitação utilizará os equipamentos necessários existentes no setor de Comunicação.

§ 2º Não havendo disponibilidade do equipamento, a Unidade de Licitação utilizará dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A página oficial da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios deverá constar o *link* para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento de todos os procedimentos da licitação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 1.265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei n° 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.23.695.0050.1.052	44905100	004	R\$ 140.000,00
		TOTAL	R\$ 140.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0109.23.695.0050.1.053	33903900	004	R\$ 140.000,00
		TOTAL	R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8801/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 027/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atenderem as necessidades da nova Unidade Básica de Saúde no Bairro Ferradura.

DATA DE ABERTURA: 14/10/2019 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1200/19.

RETRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 01/10/2019, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADESÃO PARA CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019 DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR E AO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NA QUALIDADE DE CARONA, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER À MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E REDES PLUVIAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Por este Termo de Adesão, O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios-RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do Secretário, nomeado através da Portaria nº. 1.661/2019 de 08/08/2019, Sr. Geraldo Barreiros Borges, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº.0829090-4, inscrito no CPF sob o nº. 012.522.867-83, infrafirmado, através do processo administrativo nº. 9.304/219 (PMAB), solicita a adesão, como **CARONA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.049/2019, originada do procedimento licitatório do pregão presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 008/2019, processo administrativo nº. 0439/2019 (PMM), promovido pelo MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 29.138.310/001-59, com sede administrativa situada na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-RJ, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, Sr. Márcio Souza Gomes, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 200776966-2, emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 980.113.407-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR, que autorizou a presente adesão (fls. 26-27 do presente procedimento)**, para fins de registro de preços visando a **aquisição de artefatos de concreto** que teve como **VENCEDORA-FORNECEDORA a empresa SIBÉRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sociedade empresária**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.386/0001-04, com sede na Rua Rubião Junior, 15, loja A, Centro, Mangaratiba-RJ, telefone (21) 2789-0629, endereço eletrônico: siberia.comerciose@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Vânia Pedro de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 244212882, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 155.878.447-06 e daqui por diante denominada **FORNECEDORA** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.200/2019, conforme características e especificações do edital, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste termo, na seguinte quantidade e nos seguintes valores:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MATERIAIS	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM BDI REGISTRADO NA ATA DA PREF. MANGARATIBA	VALOR TOTAL COM BDI REGISTRADO NA ATA DA PREF. MANGARATIBA
1.1	MAT013700	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO PARA ALVENARIA, MEDINDO: (10x20x40) CM	UND	29.640	1,51	44.756,40
1.2	MAT143200	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DIAMETRO NOMINAL DE 400MM	M	1.000	81,42	81.420,00
1.3	MAT143300	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DIAMETRO NOMINAL DE 600MM	M	800	150,05	120.040,00
1.4	MAT143400	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DIAMETRO NOMINAL DE 800MM	M	600	239,62	143.772,00

1.5	MAT143500	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM	M	400	401,30	160.520,00
1.6	MAT013450	BLOCO DE CONCRETO PARA PAVIMENTO INTERTRAVADO, COR NATURAL, COM RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPa, ESPESSURA 6,00CM	M2	600	33,73	20.238,00
1.7	MAT013500	BLOCO DE CONCRETO PARA PAVIMENTO INTERTRAVADO, COR NATURAL, COM RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPa, ESPESSURA 8,00CM	M2	600	41,88	25.128,00
1.8	MAT013300	BLOCO DE CONCRETO PARA PAVIMENTO INTERTRAVADO, COLORIDO; NAS CORES VERMELHO, AMARELO, PRETO E VARIAC - ESPESSURA 6,00CM	M2	600	39,55	23.730,00
1.9	MAT013350	BLOCO DE CONCRETO PARA PAVIMENTO INTERTRAVADO, COLORIDO; NAS CORES VERMELHO, AMARELO, PRETO E VARIAC - ESPESSURA 8,00CM	M2	600	46,53	27.918,00
1.10	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPa, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M. FORNECIMENTO.	M	5.040	23,26	117.230,40
VALOR TOTAL						764.752,80

E por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SIBÉRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADESÃO PARA CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019 DO

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR E AO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NA QUALIDADE DE CARONA, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA ATENDER À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE RUAS, VIELAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Por este Termo de Adesão, O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios-RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do Secretário, nomeado através da Portaria nº. 1.661/2019 de 08/08/2019, Sr. Geraldo Barreiros Borges, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº.0829090-4, inscrito no CPF sob o nº. 012.522.867-83, infrafirmado, através do processo administrativo nº. 9.354/2019 (PMAB), solicita a adesão, como **CARONA à ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS N°.054/2019, originada do procedimento licitatório do pregão presencial pelo Sistema de Registro de Preços n°. 019/2019, processo administrativo n°. 3596/2019 (PMM), promovido pelo MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 29.138.310/001-59, com sede administrativa situada na Praça Robert Simões, n°. 92, Centro, Mangaratiba-RJ, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, Sr. Márcio Souza Gomes, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n°. 200776966-2, emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o n°. 980.113.407-00, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, que autorizou a presente adesão (fls. 17-18 do presente procedimento), para fins de registro de preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA** que teve como **VENCEDORA-FORNECEDORA** a empresa **MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.888.953/0001-14, com sede na Rua Visconde de Cairu, s/n°, lote 02, quadra 51, fundos, Vila Ibirapitanga, Itaguaí-RJ, telefone (21) 2688-3858, endereço eletrônico: macris.reparos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Mailton Almeida Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. 09.355.301-4, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n°. 965.678.217-87 e daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 1.200/2019, conforme características e especificações do edital, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste termo, na seguinte quantidade e nos seguintes valores:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MATERIAIS	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM BDI REGISTRADO NA ATA DA PREF. MANGARATIBA	VALOR TOTAL COM BDI REGISTRADO NA ATA DA PREF. MANGARATIBA
1	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA N° 1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	2.150,00	78,86	169.549,00
2	20.097.0002-0	PEDRA BRITADA N° 2, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	2.150,00	87,47	188.060,50
3	MAT006100	AREIA GROSSA LAVADA, COM TRANSPORTE	M3	2.101,98	72,93	153.297,40
4	MAT018400	BRITA CORRIDA, COM TRANSPORTE	M3	2.102,25	56,42	118.608,95
5	MAT105050	PÓ-DE-PEDRA, COM TRANSPORTE	M3	2.100,28	60,25	126.541,87
VALOR TOTAL					R\$ 756.057,72	

E por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

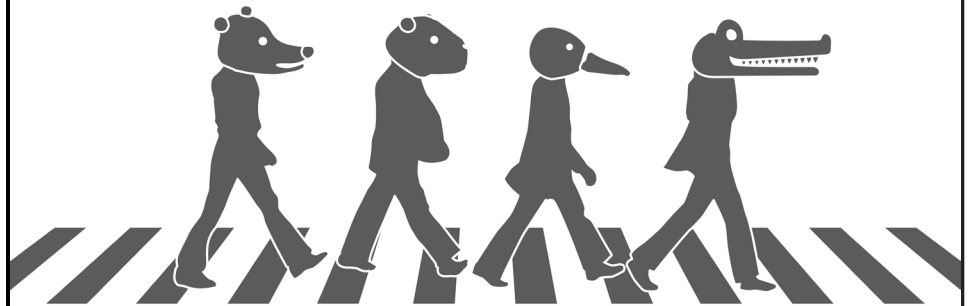
MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF

FIQUE ATENTO ÀS PLACAS DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS NAS RODOVIAS



TRAVESSIA DE ANIMAIS SILVESTRES



SEJA RESPONSÁVEL



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E PESCA



ATENÇÃO MOTORISTAS



ÁREA DE LAZER DE CAPIVARAS



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de
Meio Ambiente

ESPALHE ESSA INFORMAÇÃO E AJUDE A PRESERVAR NOSSA FAUNA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 07/10/2019	TERÇA-FEIRA 08/10/2019	QUARTA-FEIRA 09/10/2019	QUINTA-FEIRA 10/10/2019	SEXTA-FEIRA 11/10/2019							
DESEJUM (8h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito salgado Leite batido com maçã e aveia	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (10h)	Omelete Chuchu refogado	Peixe ao molho Pirão	Isacas de figado aceboladas Purê de batata	Carne picadinha ao molho Abobrinha refogada	Frango assado com batata inglesa							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Sopa de feijão	Sopa de legumes	Caldo de abóbora	Risoto de carne Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1007,94	164,03	39,60	37,45	12,95	1581,73	35,97	383,10	7,83	228,40	5,89	928,58

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação. Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 14/10/2019	TERÇA-FEIRA 15/10/2019	QUARTA-FEIRA 16/10/2019	QUINTA-FEIRA 17/10/2019	SEXTA-FEIRA 18/10/2019							
DESEJUM (8h)	Biscoito Salgado Milkshake de maracujá	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (10h)	Carne moída ao molho Polenta	Omelete Salada de cenoura com chuchu	Frango ensopado Beterraba ralada	Isacas de figado aceboladas Purê de batata	Risoto de carne Chuchu cozido							
LANCHE (13h)	Macarrão espaguete Feijão	Arroz Feijão	Salada de alface com tomate Arroz Feijão Laranja	Salada de rúcula com tomate Arroz Feijão Banana	Maçã							
JANTAR (15h)	Sopa de feijão	Canja de galinha	Carne moída Polenta	Caldo de inhame	Caldo de abóbora							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1061,39	145,50	45,92	37,34	12,93	1878,83	57,58	412,69	8,08	223,24	7,27	979,43

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação. Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 21/10/2019	TERÇA-FEIRA 22/10/2019	QUARTA-FEIRA 23/10/2019	QUINTA-FEIRA 24/10/2019	SEXTA-FEIRA 25/10/2019							
DESEJUM (8h)	Biscoito doce Leite com café	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Crema de abacate Refresco	Bolo de cenoura Refresco							
ALMOÇO (10h)	Peixe ao molho Pirão	Isacas de figado aceboladas Purê de batata	Frango ensopado Crema de milho Couve refogada	Carne moída refogada Beterraba ralada	Frango ensopado Chuchu refogado							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Biscoito salgado Milkshake de maracujá	Leite batido com maçã e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Mingau de fubá com coco e canela							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Caldo de aipim	Caldo verde	Sopa de feijão	Risoto de carne Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1096,81	149,11	49,65	41,37	14,32	1457,93	66,86	411,66	8,90	193,88	6,96	1560,58

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação. Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 28/10/2019	TERÇA-FEIRA 29/10/2019	QUARTA-FEIRA 30/10/2019	QUINTA-FEIRA 31/10/2019	SEXTA-FEIRA 01/11/2019							
DESEJUM (8h)	Biscoito Salgado Milkshake de maracujá	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo simples Leite com café							
ALMOÇO (10h)	Carne moída refogada Salada de beterraba	Peixe ao molho Pirão	Frango assado Farofa de cenoura Salada de rúcula	Omelete de espinafre Batata inglesa assada Salada de agrião	Isacas de figado aceboladas Polenta Salada de alface com tomate							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado							
JANTAR (15h)	Sopa de feijão	Caldo de abóbora	Canja de galinha	Caldo de inhame	Omelete de legumes Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1090,37	144,77	44,73	38,31	13,48	1574,87	51,69	380,23	8,03	192,42	6,12	1180,88

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação. Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/11/2019	TERÇA-FEIRA 05/11/2019	QUARTA-FEIRA 06/11/2019	QUINTA-FEIRA 07/11/2019	SEXTA-FEIRA 08/11/2019							
DESEJUM (8h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Crema de abacate	Bolo de laranja Refresco							
ALMOÇO (10h)	Peixe ao molho Pirão	Omelete Aipim cozido	Frango assado Purê de batata doce	Estrogonofa de carne Cenoura ralada	Frango ensopado Farofa de cenoura							
LANCHE (13h)	Macarrão espaguete Feijão	Arroz Feijão	Salada de beterraba Arroz Feijão	Salada de rúcula Arroz Feijão Laranja	Salada de agrião Arroz Feijão Banana							
JANTAR (15h)	Risoto de carne Feijão	Caldo verde	Sopa de legumes	Caldo de inhame	Omelete de legumes Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1047,10	140,23	41,96	39,55	12,22	651,80	54,58	369,94	7,37	177,56	5,54	957,58

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação. Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/11/2019	TERÇA-FEIRA 12/11/2019	QUARTA-FEIRA 13/11/2019	QUINTA-FEIRA 14/11/2019	SEXTA-FEIRA 15/11/2019							
DESEJUM (8h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo de chocolate Refresco							
ALMOÇO (10h)	Carne moída refogada Polenta	Peixe ao molho Pirão	Frango ensopado Aipim cozido	Isacas de figado aceboladas Abobrinha cozida	Omelete							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Biscoito salgado Leite com café	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia							
JANTAR (15h)	Sopa de Feijão	Caldo de abóbora	Canja de galinha	Caldo de inhame	Risoto de carne Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1154,77	157,64	49,54	38,57	14,26	1666,89	63,61	435,82	8,42	211,68	6,75	937,28

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação. Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 02/11/2019	TERÇA-FEIRA 03/11/2019	QUARTA-FEIRA 04/11/2019	QUINTA-FEIRA 05/11/2019	SEXTA-FEIRA 06/11/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito Salgado Leite com açúcar adoçado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito doce Leite batido com maçã e mamão	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (10h)	Peixe ao molho Pirão Salada de Cenoura Arroz Feijão	Carne picadinha ao molho Aobrinha cozida	Frango assado Creme de milho Salada de alface com tomate	Omelete Batata inglesa assada Salada de agrião Arroz Feijão Banana	Frango ensopado com aipim Couve-mineira Arroz Feijão Maçã							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Sopa de legumes	Caldo-verde	Canja de galinha	Carne moída Polenta							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1065,77	146,40	44,70	38,74	11,53	523,10	64,77	422,10	7,01	183,90	5,99	717,06

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.

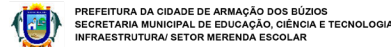
Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 07/11/2019	TERÇA-FEIRA 08/11/2019	QUARTA-FEIRA 09/11/2019	QUINTA-FEIRA 10/11/2019	SEXTA-FEIRA 11/11/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito Salgado Leite com açúcar adoçado	Canja	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito doce Leite batido com maçã e banana	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (10h)	Carne moída refogada Chuchu refogado Arroz Feijão	Isacas de fígado aceboladas Polenta	Peixe ao molho Pirão Salada de rúcula Arroz Feijão Tangerina	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Salada de agrião Arroz Feijão Banana	Frango ensopado Abóbora cozida Arroz Feijão Maçã Tangerina							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Milkshake de maracujá							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Caldo de abóbora	Sopa de legumes	Caldo de inhame	Sopa de feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1178,89	161,67	49,64	38,67	16,01	1485,18	81,49	428,59	8,88	220,27	6,95	837,79

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.

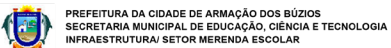
Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
9ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 02/12/2019	TERÇA-FEIRA 03/12/2019	QUARTA-FEIRA 04/12/2019	QUINTA-FEIRA 05/12/2019	SEXTA-FEIRA 06/12/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito doce Leite com café	Arroz doce	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo simples Refresco							
ALMOÇO (10h)	Peixe ensopado Batata doce sautee	Carne moída refogada Beterraba cozida	Frango assado Creme de milho Salada de alface	Isacas de fígado aceboladas Purê de batata doce Salada de agrião	Carne suína Polenta Couve-refogada Arroz Feijão Banana							
LANCHE (13h)	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite batido com banana e aveia	Vitamina de abacate	Pão careca com margarina Leite com café*	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Canja de galinha	Sopa de legumes	Caldo de inhame	Risoto de carne Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1007,94	164,03	39,60	37,45	12,95	1581,73	35,97	383,10	7,83	228,40	5,89	928,58

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.

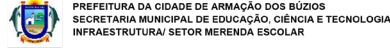
Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Escola M. Professora Eliete Mureb / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche Ivonete Costa Trindade.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
10ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 09/12/2019	TERÇA-FEIRA 10/12/2019	QUARTA-FEIRA 11/12/2019	QUINTA-FEIRA 12/12/2019	SEXTA-FEIRA 13/12/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Canja	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo de fubá Refresco							
ALMOÇO (10h)	Ovo mexido Farofa de cenoura Arroz Feijão	Peixe ensopado Pirão Chuchu Arroz Feijão	Carne picada ao molho Purê de batata Salada de alface com tomate	Isacas de fígado aceboladas Aipim cozido Salada de brócolis Arroz Feijão Banana	Frango assado Purê de inhame Couve-refogada Arroz Feijão Maçã							
LANCHE (13h)	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado	Biscoito doce Milk-shake maracujá	Pão careca com margarina Leite com café*	Mingau de aveia							
JANTAR (15h)	Caldo de aipim	Sopa de legumes	Polenta Frango desfiado	Omelete com legumes Feijão	Caldo de abóbora							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
CRECHE	1061,39	145,50	45,92	37,34	12,93	1878,83	57,58	412,69	8,08	223,24	7,27	979,43

*Creche: 1 a 3 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.

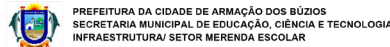
Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 07/10/2019	TERÇA-FEIRA 08/10/2019	QUARTA-FEIRA 09/10/2019	QUINTA-FEIRA 10/10/2019	SEXTA-FEIRA 11/10/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito salgado Leite batido com maçã e aveia	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Omelete Chuchu refogado Arroz Feijão	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba Arroz Feijão	Isacas de fígado aceboladas Purê de batata Salada de alface com tomate	Carne picadinha ao molho Abobrinha refogada	Frango assado com batata inglesa Arroz Feijão Tangerina							
LANCHE MAS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1071,51	152,35	41,26	35,24	12,77	1617,39	25,36	458,02	7,78	179,48	5,05	849,43
E. F. I	1107,76	153,04	45,59	36,83	12,77	1662,65	28,57	464,37	8,41	188,57	5,93	888,30

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.

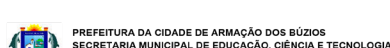
Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

CRECHE
Cardápio 1/ 2019
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 14/10/2019	TERÇA-FEIRA 15/10/2019	QUARTA-FEIRA 16/10/2019	QUINTA-FEIRA 17/10/2019	SEXTA-FEIRA 18/10/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito Salgado Milkshake de maracujá	Canja	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Carne moída ao molho Polenta	Omelete Salada de cenoura com chuchu	Frango ensopado Beterraba ralada Salada de alface com tomate	Isacas de fígado aceboladas Purê de batata Salada de rúcula com tomate	Risoto de carne Chuchu cozido							
LANCHE MAS (QUILOMBOLA)	Biscoito salgado Leite com café	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite batido com banana e aveia							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1121,96	154,60	40,39	39,35	12,80	2131,92	55,71	413,14	7,28	202,34	5,31	1105,04
E. F. I	1149,92	152,21	44,73	41,23	12,53	2174,47	45,57	418,99	7,98	208,65	6,43	1111,13

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

Cardápio 1/ 2019
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 21/10/2019	TERÇA-FEIRA 22/10/2019	QUARTA-FEIRA 23/10/2019	QUINTA-FEIRA 24/10/2019	SEXTA-FEIRA 25/10/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito doce Leite com café	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Creme de abacate	Bolo de cenoura Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Peixe ao molho Pirão Salada de Cenoura Arroz Feijão	Isacas de figado aceboladas Purê de batata	Frango assado Creme de milho Couve-refogada Arroz Feijão Melancia	Carne moída refogada Beterraba ralada	Frango ensopado Chuchu refogado							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Biscoito salgado Milkshake de maracujá	Leite batido com maçã e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Mingau de fubá com coco e canela							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	944,32	150,05	41,62	38,59	12,76	2060,66	69,20	451,69	7,03	162,71	4,77	880,78
E. F. I	997,73	151,98	44,58	39,84	12,87	2108,62	72,62	453,84	7,85	176,29	5,59	886,03

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na litação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

Cardápio 1/ 2019
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 28/10/2019	TERÇA-FEIRA 29/10/2019	QUARTA-FEIRA 30/10/2019	QUINTA-FEIRA 31/10/2019	SEXTA-FEIRA 01/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito Salgado Milkshake de maracujá	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo simples Leite com café							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Carne moída refogada Salada de beterraba	Peixe ao molho Pirão Salada de Cenoura Arroz Feijão	Frango assado Farofa de cenoura Salada-de-rúcula Arroz Feijão Manga	Omelete de espinafre Batata inglesa assada Salada-de-agrião Arroz Feijão Banana	Isacas de figado aceboladas Polenta Salada de alface com tomate							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1103,21	158,05	39,42	36,53	13,36	2133,10	38,15	458,49	7,53	172,78	4,46	917,08
E. F. I	1161,35	158,78	45,28	39,68	13,36	2176,26	41,39	465,20	8,22	176,21	5,30	969,40

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na litação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

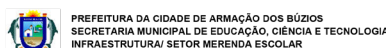
Cardápio 1/ 2019
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/11/2019	TERÇA-FEIRA 05/11/2019	QUARTA-FEIRA 06/11/2019	QUINTA-FEIRA 07/11/2019	SEXTA-FEIRA 08/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Creme de abacate	Bolo de laranja Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba Arroz Feijão	Omelete Aipim cozido	Frango assado Purê de batata doce Salada de alface com tomate Arroz Feijão Melancia	Estrogonofe de carne Cenoura ralada Salada-de-rúcula Arroz Feijão Laranja	Frango ensopado Farofa de cenoura Salada-de-agrião Arroz Feijão Banana							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito salgado Milkshake de maracujá							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1146,97	154,81	40,81	44,41	13,24	310,07	52,21	449,28	7,25	169,59	4,84	861,13
E. F. I	1219,19	158,59	45,80	48,24	13,61	310,21	57,78	467,12	8,35	184,41	5,23	892,65

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na litação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

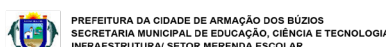
Cardápio 1/ 2019
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/11/2019	TERÇA-FEIRA 12/11/2019	QUARTA-FEIRA 13/11/2019	QUINTA-FEIRA 14/11/2019	SEXTA-FEIRA 15/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo de chocolate Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Carne moída refogada Polenta	Peixe ao molho Pirão Salada-de-Chuchu Arroz Feijão	Frango ensopado Aipim-cozido Salada-de-rúcula Arroz Feijão Manga	Isacas-de-figado-aceboladas Abobrinha-cozida	Omelete - Salada-de-agrião-com-tomate Arroz Feijão Banana							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Biscoito-salgado Leite-com-café	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1097,99	155,25	40,46	38,63	13,27	1754,15	52,14	444,06	7,21	168,69	4,38	922,99
E. F. I	1151,46	159,04	44,52	40,94	13,71	1802,15	55,37	449,16	8,00	184,98	5,25	977,42

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na litação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

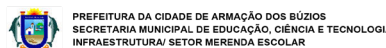
Cardápio 1/ 2019
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 18/11/2019	TERÇA-FEIRA 19/11/2019	QUARTA-FEIRA 20/11/2019	QUINTA-FEIRA 21/11/2019	SEXTA-FEIRA 22/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite-com-café	Biscoito doce Leite batido com maçã e mamão	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Carne moída refogada Salada de beterraba	Peixe ao molho Pirão Salada de Cenoura Arroz Feijão	Carne picadinho ao molho Abobrinha cozida Espagete Feijão Maçã	Frango-ensopado Creme-de-milho Salada-de-alface-com-tomate Arroz Feijão Mamão	Omelete Batata inglesa assada Salada-de-agrião Arroz Feijão Banana							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1107,03	158,27	42,67	38,91	13,11	294,40	64,77	468,13	7,47	178,71	4,86	748,11
E. F. I	1121,61	154,96	45,84	40,39	13,03	283,28	64,77	474,21	7,81	187,85	5,41	789,69

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na litação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

Cardápio 1/ 2019
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/11/2019	TERÇA-FEIRA 26/11/2019	QUARTA-FEIRA 27/11/2019	QUINTA-FEIRA 28/11/2019	SEXTA-FEIRA 29/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito doce Leite batido com maçã e banana	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Carne moída refogada Chuchu refogado	Isacas de figado aceboladas Polenta	Peixe ao molho Pirão Salada-de-rúcula Arroz Feijão Tangerina	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Salada-de-agrião Arroz Feijão Banana	Frango ensopado Abóbora cozida - Arroz Feijão Maçã							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Milkshake de maracujá							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1109,94	156,43	39,82	37,96	13,02	1649,95	48,95	455,45	7,56	174,01	4,54	935,14
E. F. I	1148,07	157,17	43,67	40,11	13,02	1696,51	52,19	462,16	8,17	182,84	5,30	986,06

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na litação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

Cardápio 1/ 2019
9ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 02/12/2019	TERÇA-FEIRA 03/12/2019	QUARTA-FEIRA 04/12/2019	QUINTA-FEIRA 05/12/2019	SEXTA-FEIRA 06/12/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito doce Leite com café*	Arroz doce	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo simples Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Peixe ensopado Batata doce sautee	Came moída refogada Betrerraba cozida	Frango assado Creme de milho Salada-de-alfafe	Isclas de fígado aceboladas Purê de batata doce Salada-de-agrião	Carne suína Purê de inhame Couve-refogada							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite batido com banana e aveia	Vitamina de abacate	Pão careca com margarina Leite com café*	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1071,51	152,35	41,26	35,24	12,77	1617,39	25,36	458,02	7,78	179,48	5,05	849,43
E. F. I	1107,76	153,04	45,59	36,83	12,77	1662,85	28,57	464,37	8,41	188,57	5,93	888,30

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílio Gonçalves Coutinho.
Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio.

Cardápio 1/ 2019
10ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 09/12/2019	TERÇA-FEIRA 10/12/2019	QUARTA-FEIRA 11/12/2019	QUINTA-FEIRA 12/12/2019	SEXTA-FEIRA 13/12/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo de fubá Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min)	Ovo mexido Farofa de cenoura	Peixe ensopado Pirão Chuchu Arroz Feijão	Carne picada ao molho Purê de batata Salada de alface com tomate Arroz Feijão Melancia	Isclas de fígado aceboladas Aljôim cozido Salada-de-brócolis Arroz Feijão Banana	Frango assado Purê de inhame Couve-refogada Arroz Feijão Maçã							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado	Biscoito doce Milk-shake maracujá	Pão careca com margarina Leite com café*	Mingau de aveia							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
PRÉ	1121,96	154,60	40,39	39,35	12,80	2131,92	55,71	413,14	7,28	202,34	5,31	1105,04
E. F. I	1149,82	152,21	44,73	41,23	12,53	2174,47	45,57	418,99	7,98	208,65	6,43	1111,13

*Pré - escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira. **Região Quilombola:** Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. **EJA - Unidade Escolar:** Nicomendes Theotônio Vieira.

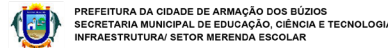
Cardápio 1/ 2019
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 07/10/2019	TERÇA-FEIRA 08/10/2019	QUARTA-FEIRA 09/10/2019	QUINTA-FEIRA 10/10/2019	SEXTA-FEIRA 11/10/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito salgado Leite batido com maçã e aveia	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Omelete Chuchu refogado	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba	Isclas de fígado aceboladas Purê de batata Salada de alface com tomate	Carne picadinha ao molho Abobrinha refogada	Frango assado com batata inglesa Salada-de-agrião							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1259,38	173,28	51,68	43,91	15,77	2078,88	33,75	469,70	10,41	259,14	6,65	921,12
E.M./EJA	1273,42	173,28	54,54	43,91	15,77	2078,88	33,75	469,70	10,41	259,14	6,65	921,12

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira. **Região Quilombola:** Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. **EJA - Unidade Escolar:** Nicomendes Theotônio Vieira.

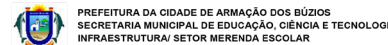
Cardápio 1/ 2019
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 14/10/2019	TERÇA-FEIRA 15/10/2019	QUARTA-FEIRA 16/10/2019	QUINTA-FEIRA 17/10/2019	SEXTA-FEIRA 18/10/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito-Salgado Milkshake-de-maracujá	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Carne moída ao molho Polenta	Omelete Salada-de-cenoura-com-chuchu	Frango ensopado Beterraba ralada	Isclas de fígado aceboladas Purê de batata	Risoto de carne Chuchu cozido							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito-salgado Leite com café	Mingau-de-aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite batido com banana e aveia							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1359,42	179,26	57,35	47,72	15,24	2046,87	73,48	439,62	10,01	247,06	7,67	1175,88
E.M./EJA	1359,42	179,26	57,35	47,72	15,24	2046,87	73,48	439,62	10,01	247,06	7,67	1175,88

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira. **Região Quilombola:** Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. **EJA - Unidade Escolar:** Nicomendes Theotônio Vieira.

Cardápio 1/ 2019
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 21/10/2019	TERÇA-FEIRA 22/10/2019	QUARTA-FEIRA 23/10/2019	QUINTA-FEIRA 24/10/2019	SEXTA-FEIRA 25/10/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito doce Leite com café	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Crema de abacate	Bolo de cenoura Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Peixe ao molho Farofa de cenoura	Isclas de fígado aceboladas Pirão	Frango assado Crema de milho Couve-refogada	Carne moída refogada Beterraba ralada	Frango ensopado Chuchu refogado							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Biscoito salgado Milkshake de maracujá	Leite batido com maçã e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Mingau de fubá com coco e canela							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1140,73	164,05	60,98	44,30	26,91	2096,87	74,14	411,40	17,07	185,06	8,95	903,20
E.M./EJA	1140,73	164,05	60,98	44,30	26,91	2096,87	74,14	411,40	17,07	185,06	8,95	903,20

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira. **Região Quilombola:** Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. **EJA - Unidade Escolar:** Nicomendes Theotônio Vieira.

Cardápio 1/ 2019
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 28/10/2019	TERÇA-FEIRA 29/10/2019	QUARTA-FEIRA 30/10/2019	QUINTA-FEIRA 31/10/2019	SEXTA-FEIRA 01/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito Salgado Milkshake de maracujá	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo simples Leite com café							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Carne moída refogada Salada de beterraba	Peixe ao molho Pirão	Frango assado Farofa de cenoura Salada-de-rúcula	Omelete de espinafre Batata inglesa assada Salada-de-agrião	Isclas de fígado aceboladas Polenta							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1274,58	174,46	53,52	41,31	15,88	2101,60	52,13	435,40	10,18	202,97	6,54	940,85
E.M./EJA	1274,58	174,46	53,52	41,31	15,88	2101,60	52,13	435,40	10,18	202,97	6,54	940,85

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

Cardápio 1/ 2019

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/11/2019	TERÇA-FEIRA 05/11/2019	QUARTA-FEIRA 06/11/2019	QUINTA-FEIRA 07/11/2019	SEXTA-FEIRA 08/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Creme de abacate	Bolo de laranja Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba	Omelete Alpim cozido	Frango assado Purê de batata doce Salada de alface com tomate	Estrogonofe de carne Cenoura ralada Salada-de-rúeula	Frango ensopado Farofa de cenoura Salada-de-agrião							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito salgado Milkshake de maracujá							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1267,68	169,53	48,11	47,88	15,72	588,99	58,37	437,84	9,22	200,57	5,37	922,42
E.M./EJA	1267,68	169,53	48,11	47,88	15,72	588,99	58,37	437,84	9,22	200,57	5,37	922,42

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

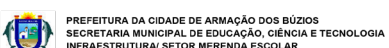
Cardápio 1/ 2019

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/11/2019	TERÇA-FEIRA 12/11/2019	QUARTA-FEIRA 13/11/2019	QUINTA-FEIRA 14/11/2019	SEXTA-FEIRA 15/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo de chocolate Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Carne moída refogada Polenta	Peixe ao molho Pirão Salada de Chuchu	Frango ensopado Alpim cozido Salada-de-rúeula	Iscas de fígado aceboladas Abobrinha cozida	Omelete Salada-de-agrião-com-tomate							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Biscoito salgado Leite com café	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1262,42	167,49	54,99	44,41	15,54	2217,06	72,05	460,38	9,66	196,13	6,46	972,51
E.M./EJA	1262,42	167,49	54,99	44,41	15,54	2217,06	72,05	460,38	9,66	196,13	6,46	972,51

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

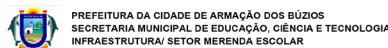
Cardápio 1/ 2019

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 18/11/2019	TERÇA-FEIRA 19/11/2019	QUARTA-FEIRA 20/11/2019	QUINTA-FEIRA 21/11/2019	SEXTA-FEIRA 22/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito doce Leite batido com maçã e mamão	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Peixe ao molho Pirão Salada de Cenoura	Carne picadinho ao molho Abobrinha cozida	Frango assado Creme de milho Salada-de-alface-com-tomate	Batata inglesa assada Salada-de-agrião	Frango ensopado com alpim Couve-mineira							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1236,15	171,13	50,64	44,12	15,39	316,25	64,78	488,31	8,92	215,42	5,87	829,04
E.M./EJA	1236,15	171,13	50,64	44,12	15,39	316,25	64,78	488,31	8,92	215,42	5,87	829,04

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

Cardápio 1/ 2019

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/11/2019	TERÇA-FEIRA 26/11/2019	QUARTA-FEIRA 27/11/2019	QUINTA-FEIRA 28/11/2019	SEXTA-FEIRA 29/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito doce Leite batido com maçã e banana	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Carne moída refogada Chuchu refogado	Isclas de fígado aceboladas Polenta	Peixe ao molho Pirão Salada-de-rúeula	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Salada-de-agrião	Frango ensopado Abóbora cozida							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Milkshake de maracujá							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1241,60	165,05	53,02	42,38	14,97	2099,25	73,44	434,12	9,99	190,48	6,40	965,61
E.M./EJA	1241,60	165,05	53,02	42,38	14,97	2099,25	73,44	434,12	9,99	190,48	6,40	965,61

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

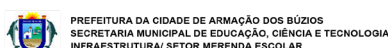
Cardápio 1/ 2019

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 02/12/2019	TERÇA-FEIRA 03/12/2019	QUARTA-FEIRA 04/12/2019	QUINTA-FEIRA 05/12/2019	SEXTA-FEIRA 06/12/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito doce Leite com café*	Arroz doce	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo simples Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Peixe ensopado Batata doce sautee	Carne moída refogada Beterraba cozida	Frango assado Creme de milho Salada-de-alface	Isclas de fígado aceboladas Purê de batata doce Salada-de-agrião	Carne suína Polenta Couve-refogada							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite batido com banana e aveia	Vitamina de abacate	Pão careca com margarina Leite com café*							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1259,38	173,28	51,68	43,91	15,77	2078,88	33,75	469,70	10,41	259,14	6,65	921,12
E.M./EJA	1259,38	173,28	51,68	43,91	15,77	2078,88	33,75	469,70	10,41	259,14	6,65	921,12

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

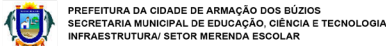
Cardápio 1/ 2019

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 09/12/2019	TERÇA-FEIRA 10/12/2019	QUARTA-FEIRA 11/12/2019	QUINTA-FEIRA 12/12/2019	SEXTA-FEIRA 13/12/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo de fubá Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Ovo mexido Farofa de cenoura	Peixe ensopado Pirão Chuchu	Carne picada ao molho Purê de batata Salada de alface com tomate	Isclas de fígado aceboladas Alpim cozido Salada-de-brócolis	Frango assado Purê de inhame Couve-refogada							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado	Biscoito doce Milk-shake maracujá	Pão careca com margarina Leite com café*							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1359,42	179,26	57,35	47,72	15,24	2046,87	73,48	439,62	10,01	247,06	7,67	1175,88
E.M./EJA	1359,42	179,26	57,35	47,72	15,24	2046,87	73,48	439,62	10,01	247,06	7,67	1175,88

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



Ensino Fundamental I (Integral) (Integral): Lydia Sherman.

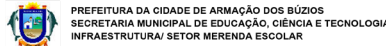
Cardápio 1º/2019
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 07/10/2019	TERÇA-FEIRA 08/10/2019	QUARTA-FEIRA 09/10/2019	QUINTA-FEIRA 10/10/2019	SEXTA-FEIRA 11/10/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito salgado Leite batido com maçã e aveia	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (10h)	Omelete Chuchu refogado	Peixe ao molho Pirão	Iscas de fígado aceboladas Purê de batata	Carne picadinha ao molho Abobrinha refogada	Frango assado com batata inglesa Salada-de-agrião							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Sopa de feijão	Sopa de legumes	Caldo de abóbora	Risoto de carne Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. I	1390,52	192,09	66,55	42,14	21,05	2926,21	54,85	525,33	12,54	275,29	8,85	940,10

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



Ensino Fundamental I (Integral) Lydia Sherman.

Cardápio 1º/2019
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 14/10/2019	TERÇA-FEIRA 15/10/2019	QUARTA-FEIRA 16/10/2019	QUINTA-FEIRA 17/10/2019	SEXTA-FEIRA 18/10/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito Salgado Milkshake de maracujá	Canjeia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (10h)	Polenta Macarrão espaguete	Salada de cenoura com chuchu Arroz	Frango ensopado Baterraba ralada	Iscas de fígado aceboladas Purê de batata	Risoto de carne Chuchu cozido							
LANCHE (13h)	Biscoito salgado Leite com café	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite batido com banana e aveia							
JANTAR (15h)	Sopa-de-feijão	Canjeia-de-galinha	Carne moída Polenta	Caldo de inhame	Caldo de abóbora							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. I	1546,23	203,29	72,19	51,39	18,91	2947,52	77,17	461,30	12,43	306,02	10,40	1242,56

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Cileia Maria Barreto / INEFL.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

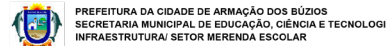
Cardápio 1º/2019
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 21/10/2019	TERÇA-FEIRA 22/10/2019	QUARTA-FEIRA 23/10/2019	QUINTA-FEIRA 24/10/2019	SEXTA-FEIRA 25/10/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/15h/20h)	Biscoito doce Leite com café	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Creme de abacate	Bolo de cenoura Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/12h:30min/18h)	Peixe ao molho Pirão	Iscas de fígado aceboladas Purê de batata	Frango assado Creme de milho Couve-refogada	Carne moída refogada Baterraba ralada	Frango ensopado Chuchu refogado							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Biscoito salgado Milkshake de maracujá	Leite batido com maçã e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Mingau de fubá com coco e canela							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. II	1140,73	164,05	60,98	44,30	26,91	2096,87	74,14	411,40	17,07	185,06	8,95	903,20
E.M./EJA	1140,73	164,05	60,98	44,30	26,91	2096,87	74,14	411,40	17,07	185,06	8,95	903,20

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Cileia Maria Barreto / INEFL.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

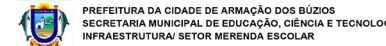
Cardápio 1º/2019
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 28/10/2019	TERÇA-FEIRA 29/10/2019	QUARTA-FEIRA 30/10/2019	QUINTA-FEIRA 31/10/2019	SEXTA-FEIRA 01/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/15h/20h)	Biscoito Salgado Milkshake de maracujá	Canjeia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo simples Leite com café							
ALMOÇO (11h:30min/12h:30min/18h)	Carne moída refogada Salada de beterraba	Peixe ao molho Pirão	Frango assado Farofa de cenoura Salada-de-rúeula	Omelete de espinafre Batata inglesa assada Salada-de-agrião	Iscas de fígado aceboladas Polenta Salada de alface com tomate							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. II	1274,58	174,46	53,52	41,31	15,88	2101,60	52,13	435,40	10,18	202,97	6,54	940,85
E.M./EJA	1274,58	174,46	53,52	41,31	15,88	2101,60	52,13	435,40	10,18	202,97	6,54	940,85

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Cileia Maria Barreto / INEFL.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

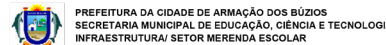
Cardápio 1º/2019
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/11/2019	TERÇA-FEIRA 05/11/2019	QUARTA-FEIRA 06/11/2019	QUINTA-FEIRA 07/11/2019	SEXTA-FEIRA 08/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/15h/20h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Refresco	Creme de abacate	Bolo de laranja Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/12h:30min/18h)	Peixe ao molho Pirão	Omelete Alpim cozido	Frango assado Purê de batata doce Salada de alface com tomate	Estrogonofe de carne Cenoura ralada Salada-de-rúeula	Frango ensopado Farofa de cenoura Salada-de-agrião							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito salgado Milkshake de maracujá							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. II	1267,68	169,53	48,11	47,88	15,72	598,99	58,37	437,84	9,22	200,57	5,37	922,42
E.M./EJA	1267,68	169,53	48,11	47,88	15,72	598,99	58,37	437,84	9,22	200,57	5,37	922,42

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Cileia Maria Barreto / INEFL.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

Cardápio 1º/2019
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/11/2019	TERÇA-FEIRA 12/11/2019	QUARTA-FEIRA 13/11/2019	QUINTA-FEIRA 14/11/2019	SEXTA-FEIRA 15/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/15h/20h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Canjeia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito doce Leite batido com maçã e aveia	Bolo de chocolate Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/12h:30min/18h)	Carne moída refogada Polenta	Peixe-ao-molho Pirão	Frango ensopado Alpim cozido Salada-de-rúeula	Iscas-de-fígado-aceboladas Abobrinha-cozida	Omelete Arroz Feijão Banana							
LANCHE A MAIS (QUILOMBOLA)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau-de-aveia	Biscoito-salgado Leite-com-café	Pão-careca-com-margarina Refresco	Leite-batido-com-banana-e-aveia							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. II	1282,42	167,49	54,99	44,41	15,54	2217,06	72,05	460,38	9,66	196,13	6,46	972,51
E.M./EJA	1282,42	167,49	54,99	44,41	15,54	2217,06	72,05	460,38	9,66	196,13	6,46	972,51

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fraccassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Cileia Maria Barreto / INEPI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

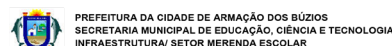
Cardápio 1/ 2019
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 15/11/2019	TERÇA-FEIRA 16/11/2019	QUARTA-FEIRA 20/11/2019	QUINTA-FEIRA 21/11/2019	SEXTA-FEIRA 22/11/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Arroz doce com coco e canela	Pão careca com margarina Leite-om café	Biscoito doce Leite batido com maçã e mamão	Bolo de fubá com coco Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Peixe ao molho Pirão Salada de Cenoura	Carne picadinha ao molho Abobrinha cozida	Frango assado Creme-de-milho Salada-de-alface-com-tomate	Omelete Batata inglesa assada Salada-de-agrião	Frango ensopado com apim Couve-mineira Arroz Melancia							
LANCHE A MAIS (QUILÔMETROS)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de fubá com coco e canela	Leite-batido-com-banana-e-aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Leite com café							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1236,15	171,13	50,64	44,12	15,39	316,25	64,78	488,31	8,92	215,42	5,87	829,04
E.M./EJA	1236,15	171,13	50,64	44,12	15,39	316,25	64,78	488,31	8,92	215,42	5,87	829,04

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fracassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Ensino Fundamental I (Integral): Lydia Sherman.

Cardápio 1/ 2019
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/11/2019	TERÇA-FEIRA 26/11/2019	QUARTA-FEIRA 27/11/2019	QUINTA-FEIRA 28/11/2019	SEXTA-FEIRA 29/11/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito Salgado Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Leite com café	Biscoito doce Leite batido com maçã e banana	Bolo de banana com casca Refresco							
ALMOÇO (10h)	Carne moída refogada Chuchu refogado Arroz Feijão	Isacas de fígado aceboladas Polenta Arroz Feijão	Peixe ao molho Pirão Salada-de-rúcula Arroz Feijão Tangerina	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Salada-de-agrião Arroz Feijão Banana	Frango ensopado Abóbora cozida Arroz Feijão Maçã							
LANCHE (13h)	Biscoito doce Leite com açúcar queimado	Mingau de aveia	Leite batido com banana e aveia	Pão careca com margarina Refresco	Biscoito salgado Milkshake de maracujá							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Caldo de abóbora	Sopa de legumes	Caldo de inhame	Sopa de feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. I	1381,45	178,89	64,82	46,68	19,19	2126,94	75,83	462,67	11,95	243,83	8,51	1062,93

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fracassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

Ensino Fundamental I (Integral): Lydia Sherman.

Cardápio 1/ 2019
9ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 02/12/2019	TERÇA-FEIRA 03/12/2019	QUARTA-FEIRA 04/12/2019	QUINTA-FEIRA 05/12/2019	SEXTA-FEIRA 06/12/2019							
DESJEJUM (8h)	Biscoito doce Leite com café*	Arroz doce	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo simples Refresco							
ALMOÇO (10h)	Peixe ensopado Batata doce sautee	Carne moída refogada Beterraba cozida	Frango assado Creme de milho Salada-de-alface	Isacas de fígado aceboladas Purê de batata doce Salada-de-agrião	Carne suína Polenta Couve-refogada							
LANCHE (13h)	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite batido com banana e aveia	Vitamina de abacate	Pão careca com margarina Leite com café*	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado							
JANTAR (15h)	Omelete de legumes Feijão	Canja de galinha	Sopa de legumes	Caldo de inhame	Risoto de carne Feijão							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E.F. I	1348,99	177,58	68,25	46,15	19,43	1970,74	52,99	515,57	10,81	261,59	9,23	1172,39

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fracassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INFRAESTRUTURA/ SETOR MERENDA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomedes Theotônio Vieira. Região
Quilombola: Professora Cileia Maria Barreto / INEPI.
ENSINO MÉDIO - Unidade Escolar: C. M. Paulo Freire. EJA - Unidade Escolar: Nicomedes Theotônio Vieira.

Cardápio 1/ 2019
10ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 09/12/2019	TERÇA-FEIRA 10/12/2019	QUARTA-FEIRA 11/12/2019	QUINTA-FEIRA 12/12/2019	SEXTA-FEIRA 13/12/2019							
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h/20h)	Biscoito doce Leite com achocolatado	Canjica	Pão careca com margarina Refresco	Leite batido com banana e aveia	Bolo de fubá Refresco							
ALMOÇO (11h:30min/ 12h:30min/18h)	Ovo mexido Farofa de cenoura	Peixe ensopado Pirão Chuchu Arroz Feijão	Carne picada ao molho Purê de batata Salada de alface com tomate	Isacas de fígado aceboladas Apim cozido Salada de brócolis Arroz Feijão Banana	Frango assado Purê de inhame Couve-refogada Arroz Feijão Maçã							
LANCHE A MAIS (QUILÔMETROS)	Mingau de fubá com coco e canela	Biscoito salgado Leite com açúcar queimado	Biscoito doce Milk-shake maracujá	Pão careca com margarina Leite com café*	Mingau de aveia							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	FIBRAS (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
E. F. II	1359,42	179,26	57,35	47,72	15,24	2046,87	73,48	439,62	10,01	247,06	7,67	1175,88
E.M./EJA	1359,42	179,26	57,35	47,72	15,24	2046,87	73,48	439,62	10,01	247,06	7,67	1175,88

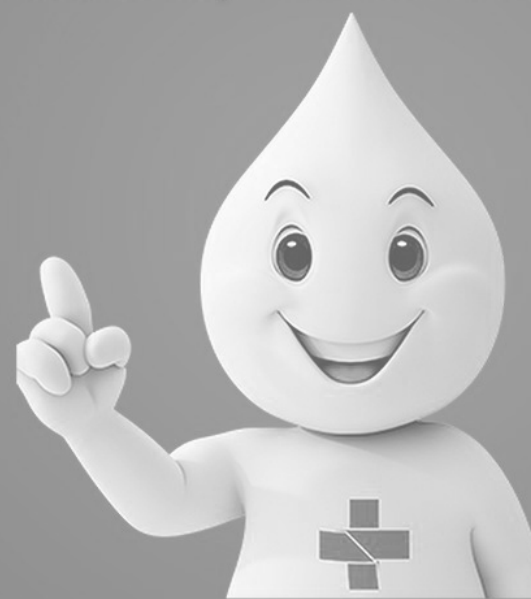
*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos. A composição nutricional inclui os vegetais fracassados na licitação.
Alunos com necessidades nutricionais específicas:
• Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
• Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
• Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante. O achocolatado comum deve ser substituído pelo achocolatado diet.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

Simone Póvoas Raposo
Nutricionista/Mat 17627
CRN 991002814

DOSE ZERO CONTRA O SARAMPO

SOMENTE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 6 MESES A 1 ANO



DISPONÍVEL NA POLICLÍNICA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



Secretaria de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 – 1ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos no período de 20/08/2019 a 20/09/2019, da inscrição Nº 8627 a 8709, em primeira chamada, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 30/09/19 A 04/10/19.

Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios (conta de água, luz ou telefone fixo) atual em nome do responsável ou contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório com cópia do comprovante de residência;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Declaração do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou UBS (Unidade Básica de Saúde) e endereço.

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO 07/2019 - 1ª CHAMADA (INSCRITOS DE 20/08/19 A 20/09/19 DO Nº 8627 a 8709)**PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - 30/09 A 04/10/2019**

8627	JOÃO MIGUEL ALVES MARTINS	20/03/2018	PRISCIANE DA CONCEIÇÃO ALVES	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8628	ASAF DA CONCEIÇÃO SANTOS	11/04/2016	ROSELI DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8629	ANA KAROLINA OLIVEIRA SOARES	11/04/2015	FERNANDA OLIVEIRA SOARES	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8630	SOLANGE DE MOURA SOUZA CORRÊA	26/03/2017	SOLANGE DE MOURA SOUZA CORRÊA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8631	HELENA MARINHO SOARES	14/08/2016	ROSEANE MARINHO LOYO	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8632	MARIA JÚLIA GONÇALVES DE AZEREDO	27/08/2017	MÔNICA GONÇALVES DA GAMA	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8633	LUNA BENEVIDES ARESTE	10/03/2016	IZABELLA BENEVIDES	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8634	OLIVIA BENEVIDES ARESTE	31/07/2017	IZABELLA BENEVIDES	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8635	BENJAMIN BORGES DA CONCEIÇÃO	24/07/2017	VANESSA BORGES DE MELO	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8636	PEDRO SOARES PEREIRA	11/01/2018	REBEKA SOARES DE SOUZA PEREIRA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8637	ANA BELLA BONA MENDES DA CONCEIÇÃO	04/02/2017	YANINA SOLEDAD BONA SAN MARTIN	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8638	JOAO PEDRO RAMOS BORGENS	24/03/2017	RAQUEL RAMOS BARBOSA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8640	MALLU RUBIM DE MORAES	28/01/2017	FABIANA SOARES RUBIM	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8641	MIRELLA GONÇALVES GALIZA	11/08/2016	ERICA MARIA GONÇALVES	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8642	LUKIAN GOMES SIQUEIRA	07/04/2017	FABRICIA NOGUEIRA GOMES	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8643	LORENZO WILLIANS PERES CORREIA	15/01/2018	RAIRES PERES CORREIA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8644	JOÃO GUILHERME SCHWARTZ SOUZA	17/06/2017	SCARLET CORRÊA SCHWARTZ	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8645	ÊMILLY FREITAS DE OLIVEIRA	08/07/2017	EDIVÂNIA DOS SANTOS FREITAS	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8646	ASAPH MARTINS OLIVEIRA	27/12/2017	NETANIA VARJAO OLIVEIRA MARTINS	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8648	ENZO MORETT RIBEIRO	26/12/2016	MICHELLI RIBEIRO MORETT RIBEIRO	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8650	ALICE DA SILVA DIAS MACEDO	21/10/2016	LUANA DA SILVA DIAS	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8653	MATHEUS GABRIEL BARROS SARTI PEREIRA CABRA	13/10/2017	ISABELA BARROS SARTI	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8655	PYETRO OGGIONE AMORIM	15/01/2017	EMANUELE OGGIONE CHAGAS AMORIM	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8656	HEITOR HENRIQUE RAMALHO OLIVEIRA	27/01/2017	JULIANA RAMALHO LOPES	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8657	ISABEL BENTO TEIXEIRA	08/03/2017	SUELEN BENTO DA SILVA DOS SANTOS	RASA - C. E.M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8659	GUILHERME QUINTANILHA AZEVEDO	10/02/2018	ALICE QUINTANILHA AZEVEDO	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8661	RAYLANN LEAL DIAS	17/03/2017	FABIOLA LEAL DOS SANTOS	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8663	EMANUEL BRITO ROCHA	05/08/2016	RAYZA HERRANA BRITO ROCHA	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8664	ALEKSANDER ROSA DALPÉRIO	07/03/2016	FLAVIA ROSA DO NASCIMENTO	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8665	HADASSA HONORATO DOS SANTOS	10/11/2017	THAIS HONORATO DA SILVA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8666	MOISÉS COLACO LOPES	30/05/2016	DENISE COLACO DOS SANTOS LOPES DA SILVA	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8667	HELOÁ DA COSTA DE QUEIROZ	09/06/2017	IVANILDA DA COSTA PEREIRA	RASA - C. E.M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8668	HENZO GABYEL DA COSTA DOS SANTOS	20/02/2016	JOYCE KELLY DA COSTA	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO

8669	HELENA SOARES PEREIRA	16/09/2017	JOSIANE SOARES RODRIGUES	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8670	JOÃO MIGUEL DA SILVA TAVARES	15/07/2017	PAOLA ANDRADE DA SILVA	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8672	ENZO GABRIEL XAVIER SOARES	31/12/2017	CAMILA XAVIER SOARES	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8673	BERNARDO MARTINS GONÇALVES	29/03/2016	AMANDA KLING MARTINS DE SOUZA ALMEIDA	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8674	ISADORA CARVALHO MEDEIROS DE SOUZA	11/07/2017	LAÍS DE CARVALHO GONÇALVES MEDEIROS	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8675	MARCOS GABRIEL DE MELO DA SILVA	23/11/2017	PAULA DE CASSIA SANTOS DE MELO DA SILVA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8676	MARCOS EZEQUIEL AMANCIO RODRIGUES	30/11/2016	IZABELA QUEIROZ AMANCIO	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8678	VALENTIN RICARDO DE LIMA GENOEL	19/02/2018	NATALIA RICARDO DE LIMA GENOEL	RASA - C. E.M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8679	ANALIZ OLIVEIRA DA COSTA	30/11/2017	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8680	DAVI DO NASCIMENTO MONTEIRO MOREIRA GONÇA	15/02/2017	LARYSSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8681	CAUÊ BRAGA FONSECA	29/07/2016	MICHELI BRAGA SILVA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8682	ENZO MAULAZ GONÇALVES	24/02/2016	STEFANIE DA SILVA MAULAZ	RASA - C. E.M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8683	MARIA ALICE MAULAZ GONÇALVES	01/07/2017	STEFANIE DA SILVA MAULAZ	RASA - C. E.M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8684	APOLO MELO DOS SANTOS REIS	31/10/2017	JOSY MELO DOS SANTOS	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8685	BRYAN PIRES MOREIRA	19/10/2016	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8686	MYRELLA DE SOUZA PINTO	05/07/2016	TAILANNA DE SOUZA E SOUZA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8688	DANIEL NEVES DE SOUZA	12/04/2017	ERICA FONSECA NEVES DE SOUZA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8689	KAUAN FIGUEIRA SILVA BRANDÃO	16/08/2017	TAYNARA FIGUEIRA SILVA DE OLIVEIRA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8690	NICOLLY DE SANTANA SANTOS	01/04/2016	ELISANGELA LUCAS DE SANTANA SANTOS	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8691	BAUTISTA INÁCIO ROCCA	23/03/2018	MARIA JOSEFINA ROCCA RUGGIERO	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8692	KEIKO FERNANDES MATSUMOTO DA SILVA	09/08/2017	MONALISA MOREIRA FERNANDES MATSU	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8693	MARIA EDUARDA GOMES RANGEL	13/04/2017	SILVANA GOMES DA ROCHA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8695	GABRIELA PECLAT DA COSTA	18/03/2018	TAYNÁ RODRIGUES DA SILVA PECLAT	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍDIO G. COUTINHO
8696	ISABELLA PEREIRA MAREIRA	15/04/2017	MARIA BERNADETE PEREIRA FRANGILO	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8697	MIRELLA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	23/08/2016	MARIA RAFAELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8698	GREGORIO CARVALHO DE LIMA	04/03/2017	ANGELINA MELLO CARVALHO	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8699	BERNARDO BORGES CORRÊA BRAGA	24/01/2016	KAMILA BORGES DA SILVA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8700	NICOLAS GOMES DA SILVA	10/04/2016	MARIANA GOMES DA SILVA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8701	EDUARDA SOUZA CORREIA DA COSTA	09/10/2017	RAYANE SOUZA DA COSTA	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8703	DANIEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	13/01/2017	EDUARDA DA CONCEIÇÃO PINTO	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8705	AMER RAFAEL DA COSTA DOS SANTOS	21/02/2018	JACKELINE BRITO DA COSTA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8707	AYLLA DIAS CAETANO	30/04/2016	VIVIANE DIAS	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8708	MARIA ALYCE DA CONCEIÇÃO ALCANTARA	16/05/2017	ROSIANE DA CONCEIÇÃO PEDRO	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8709	DAVI DEMETRIO DE SOUZA	05/02/2016	EDLAINE DEMETRIO DE SOUZA	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 – 2ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos no período de 20/06/2019 a 20/08/2019, da inscrição Nº 8510 ao 8626, em segunda chamada, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 30/09/19 A 04/10/19.

Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios (conta de água, luz ou telefone fixo) atual em nome do responsável ou contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório com cópia do comprovante de residência;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Declaração do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou UBS (Unidade Básica de Saúde) e endereço.

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO 07/2019 - 2ª CHAMADA (INSCRITOS DE 20/06/19 A 20/08/19 DO Nº 8510 AO 8626)

PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – 30/09 a 04/10/2019

CÓD.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
8512	JULIA DA COSTA SOARES	11/07/2016	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8513	VICTORIA TEODORO CARDOSO DE SA	30/06/2017	FABIANA TEODORO DA SILVA	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
8517	MARIA FLOR DOS SANTOS NUNES	05/05/2017	SUZANA DOS SANTOS BARBOSA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8521	ARTHUR TOSTES SAMPAIO	01/05/2016	JOYCE DA SILVA TOSTES	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8529	JOAO ISAAC LIRA FERREIRA	28/07/2016	DAYANA LIRA MORAIS	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8530	ANTONELLA CANDIDO THOMÉ DA CONCEIÇÃO	03/03/2018	PAOLA CANDIDO THOMÉ	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8535	MAYA LOPES SOUSA	13/12/2017	CAROLINE PEREIRA LOPES	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
8538	ARIELLY GOMES ALMEIDA	22/08/2017	BRENDA SILVA GOMES	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8539	NATALY SILVA MATTOS	26/11/2016	BRUNA SILVA GOMES	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8541	SARAH DA SILVA COUTINHO	05/05/2017	ELIDA SILVA COUTINHO	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8546	MATHEUS SANTOS DE SOUZA	25/09/2017	GISLAINE GOMES SANTOS	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8547	NICOLLY LINHARES PEREIRA	09/08/2016	RAYZA LINHARES DE LIMA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8549	LAURA MARIAH SIQUEIRA	11/02/2017	MAIARA SIQUEIRA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8550	JOÃO PEDRO GOMES PEREIRA	18/08/2017	SIMONE DE ABREU GOMES PEREIRA	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8551	LUNNA ESPÍNDOLA MAIA	21/06/2015	EMELLY ESPÍNDOLA DOS SANTOS	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8558	PEDRO ROSA MORAES	01/12/2016	PAULA MACHADO ROSA	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8559	ELIAS MOISÉS CLEMENTINO APARECIDO MARQUES ROCHA	06/06/2015	POLIANA APARECIDA MARQUES SANTOS ROCHA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8564	ANA LAURA DOS SANTOS QUINTANILHA DE SOUZA	28/10/2017	CINTIA DOS SANTOS QUINTANILHA	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
8571	LORENZO ANDRADE	19/12/2017	LARISSA ANDRADE DA SILVA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8573	CAUÃ MOREIRA GONÇALVES	14/03/2016	NATÁLIA RESCK MOREIRA	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
8574	LUCAS GAUTTO VIANA	08/09/2016	CAMILA RAUPP GAUTTO VIANA	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8575	PAULO DANIEL ALVES NERI SILVA	18/04/2016	ALINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8576	SOPHIE REIS TRINDADE	21/12/2016	NATHALLIE REIS LIPTAK	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8577	ALICE SILVA TELES	29/11/2016	AMANDA SOTINHO SILVA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8585	ÁGATHA MACHADO BARBOSA DA SILVA	16/07/2016	ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
8592	LUIZA DUARTE FERREIRA LOPO	27/04/2015	JENIFFER VITORIA FERREIRA DUARTE	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
8593	LUCCA COUTINHO LINHARES FEIJOKA	28/11/2017	GILLY COUTINHO DA PENHA	E.M. VER. EMÍGDIO GONÇALVES COUTINHO
8594	JOÃO MIGUEL MENDES FELIX DA SILVA	01/10/2015	FABIANA SOARES MENDES	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8596	DAVI LUIZ RIBEIRO RUFATO	31/05/2017	EDUARDA DA COSTA RIBEIRO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8599	SARAH DA SILVA SANTOS	23/04/2017	CLAUDECI PEREIRA DA SILVA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
8600	ANTONELA OLIVEIRA ALVES SIMAS	16/01/2018	KETLYN CAROLINE OLIVEIRA ALVES	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8610	LAYLA SOPHIA RODRIGUES SANTOS	31/12/2017	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8612	EZYON GABRIEL MACHADO DA COSTA	15/12/2015	BRENDA PORTO DE OLIVEIRA MACHADO	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8615	PÉROLA CASTRO VICTORINO	05/02/2018	ARIANA CASTRO GOMES	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8616	JEAN DA SILVA MOREIRA	28/04/2016	JOZIANE DA SILVA GONÇALVES	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
8617	AURORA FRAGA RIBEIRO	07/05/2016	RAFAELLA FRAGA ALVES	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8618	JAMILY SANTA ANA DE MATOS	30/05/2017	VANUSA SANTA ANA DE JESUS	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8619	HEITOR MONTEIRO NUNES	26/05/2017	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MONTEIRO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
8621	ANA LAURA REIS SIMÕES DOS SANTOS	04/02/2018	LARISSA REIS DE OLIVEIRA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO

8623	THEO DIAS FAGUNDES	29/03/2018	ILDIMILA DIAS DA SILVA	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
8624	THÉO GOMES DE OLIVEIRA SIERVI	23/03/2018	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 – 3ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos no período de 01/04/2019 a 20/06/2019, da inscrição Nº 7355 ao 8509, em terceira chamada, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 30/09/19 A 04/10/19.

Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios (conta de água, luz ou telefone fixo) atual em nome do responsável ou contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório com cópia do comprovante de residência;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Declaração do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou UBS (Unidade Básica de Saúde) e endereço.

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO 07/2019 - 3ª CHAMADA (INSCRITOS DE 01/04/19 A 20/06/19 DO Nº 7355 AO 8509)

PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – 30/09 A 04/10/2019

CÓD.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
7355	JOÃO LUCAS CORDEIRO NUNES	08/02/2016	FLAVIANE CORDEIRO DE SOUZA	RASA - C.M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
7359	OLIVIA CAVALLARI	19/10/2015	GISELA CAVALLARI	CENTRO/MANGUINHOS - E.M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
7360	RAFAELA COSTA BALDOW	14/03/2016	JÉSSICA COSTA SOARES	PÓRTICO - C. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
7370	VICTOR HUGO LUIZ DAS CHAGAS	04/07/2016	CAMILA LUIZ DAS CHAGAS	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA
7371	LUARA DA SILVA DE ARAUJO	13/03/2018	LUANA DA SILVA DE ARAUJO	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
7374	MARIA LUIZA SIMÕES DE SOUZA	15/08/2015	NATÁLIA SIMÕES DE AQUINO MONTEIRO	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
7375	LUIZ GUILHERME SIMÕES DE ASSIS	25/06/2017	NATÁLIA SIMÕES DE AQUINO MONTEIRO	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
7378	ALEXIA LOPES RIBEIRO	08/06/2016	ALESSANDRA SILVA LOPES DA COSTA RIBEIRO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
7381	BRAYAN SOARES DE AGUIAR	27/07/2016	ODETE DE FATIMA SOARES	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
7382	MARIANA DA GAMA SOUZA	01/02/2017	VERONICA DE FATIMA CAMILO DA GAMA	CENTRO/MANGUINHOS - E. M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
7383	LUANA ISABELLA DIAZ BALMACEDA	10/10/2016	NATALIA BALMACEDA PERAZZO	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
7385	SOPHIE CRISTINA DA SILVA DE CARVALHO	08/11/2016	LILIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
7386	MIGUEL LUIZ SILVA OLIVEIRA	12/09/2015	LILIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
7388	ISSABELHA AMANKAY SUAREZ PIFLAX	02/11/2017	VIDA LUANA PIFLAX	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
7389	GUILHERME DA COSTA PINTO	04/12/2016	ANA ELIZABETH PINTO	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
7393	ENZO DOS SANTOS BORGES	28/09/2017	SHAYANE DOS SANTOS FERREIRA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
7394	ARTHUR MENDES DE SOUZA	09/03/2016	RAFAELA OLIVEIRA MENDES	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA

7396	MIGUEL DOS SANTOS FERNANDES	22/04/2017	KARINE SILVA DOS SANTOS	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO	7488	ALICE XAVIER DE SOUZA	11/02/2017	MONIQUE XAVIER DE MELLO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
7398	ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	25/03/2017	VANESSA DE SOUZA GALVÃO	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA	7495	HUGO RAMOS VIEIRA	26/02/2017	PRISCILA FERREIRA RAMOS	RASA - C. M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA
7399	MARIA CLARA DA SILVA FERNANDES	28/11/2015	KAROLAYNE DA SILVA FERNANDES	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA	7497	JOÃO GABRIEL TEODORO CARVALHO	06/10/2017	CAMILA CARVALHO DA SILVA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
7400	HENRY LEVI DAS SILVA ARAUJO	06/11/2016	JULIANE CORREIA DA SILVA	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO	7500	ISABELLA TARDELLI DA SILVEIRA	29/10/2016	MANUELLE TARDELLI DA SILVA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO
7404	ANA CECÍLIA SILVA PAIVA	29/02/2016	XARLETRIZ SILVA CORDEIRO PAIVA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA	8508	ELISA ALVES PORFIRIO DE SOUZA	31/03/2017	ROZANA ALVES FERREIRA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA
7406	LIZ FERREIRA DUARTE MANARINO	22/11/2017	ELISABETH DA SILVA FERREIRA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA	8509	JOÃO MIGUEL ALVES SILVA	14/12/2016	ROSANA SERAFIM ALVES	CENTRO/MANGUINHOS - E. M. VER. EMÍGDI G. COUTINHO
7410	NICOLLAS GONÇALVES BARBOSA	18/11/2015	ELLEN CRISTINA GONSALVES BARBOSA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO	<div data-bbox="1081 646 1244 787" data-label="Image"> </div> <p>PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE CONVOCAÇÃO</p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições pelo presente edital, CONVOCA as entidades representativas das sociedades civis deste município para habilitação em SUBSTITUIÇÃO de alguns membros para a eleição do CONSELHO DE MERENDA ESCOLAR (CAE)- Gestão 2019/2021. A documentação exigida deverá ser apresentada na sede do Conselho de Merenda, situada no (CEPEDE Centro de Pesquisa Desenvolvimento da Educação), Avenida dos Desportistas, Quadra 7, Lote 4 – São José no período de 30/09/2019 à 04/10/2019.</p> <p>Documentação exigida: CNPJ da entidade, ata da eleição de presidente atual, nomes dos representantes com seus respectivos telefones.</p> <p style="text-align: center;">Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">FELIPE DO NASCIMENTO LOPES <i>Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia</i></p> <div data-bbox="1081 1458 1244 1599" data-label="Image"> </div> <p>PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p style="text-align: right;">RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.</p> <p>Dispõe sobre a regulamentação do Projeto “Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.</p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,</p> <p><i>CONSIDERANDO</i> a Lei nº 12.645, de 16 de maio de 2012 que institui o Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas;</p> <p><i>CONSIDERANDO</i> que o Dia Nacional da Segurança e Saúde nas escolas foi instituído para promover aproximação entre a escola e o mundo da segurança e saúde do trabalhador;</p> <p><i>CONSIDERANDO</i> que durante os turnos referentes a atividades escolares, o Poder Público Municipal deve zelar pela integridade física de todos os profissionais da educação e que a as condições de saúde do trabalhador interfere na produtividade do exercício laboral;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Regulamentar o Projeto “Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.</p> <p>Art. 2º O detalhamento das ações referentes Projeto “Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas”, assim como as etapas do seu desenvolvimento, encontra-se anexo a esta Resolução.</p> <p>Art. 3º O Projeto anexo a esta Resolução servirá de base para as unidades escolares que poderão adequá-lo a sua realidade educacional.</p>				
7411	SOPHIA NASCIMENTO VENCESLAU	24/04/2017	KEITIELI NASCIMENTO SANTOS	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA					
7413	JOÃO VITOR ALMEIDA DE SOUZA	10/11/2015	FABRICIA DA COSTA ALMEIDA	PÓRTICO - C. M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA					
7426	MANUELLA BRITO SILVA	20/01/2016	MILENA BRITO CARDOSO	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO					
7429	MIGUEL TRINDADE RODRIGUES	30/08/2017	THAISSA BRAZ TRINDADE DE SOUZA	CENTRO/MANGUINHOS - E. M. VER. EMÍGDI G. COUTINHO					
7432	CHARLES SOUZA DOS SANTOS	16/10/2016	FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7437	SOL ANGELES VESINDAY AVELLANEDA	08/06/2017	JOHANA PAOLA VESINDAY AVELLANEDA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7438	YAGO VINÍCIUS CARVALHO NASCIMENTO	03/08/2016	BRUNA ROSA CARVALHO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7442	MAYSA VITORIA SOUZA GONÇAVES	28/04/2017	MAIAR DE SOUZA BARROS	CENTRO/MANGUINHOS - E. M. VER. EMÍGDI G. COUTINHO					
7443	GILYAN GABRIEL DA SILVA	17/11/2015	CRISTIANE DE SOUZA GABRIEL	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7445	YASMIN DE SOUSA GOMES	01/02/2018	VITORIA PIMENTA DE SOUSA	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA					
7446	ENZO DE SOUSA GOMES	09/08/2015	VITÓRIA PIMENTA DE SOUSA	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA					
7448	MIRELLY RABELO SANTANA	11/08/2017	EMILY RABELO CAJUEIRO	RASA - C. E. M. MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA					
7453	JÚLIA RODRIGUES SOARES	13/09/2015	VIVIAN MACEDO RODRIGUES	PÓRTICO - C. E. M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO					
7455	MARIAH OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	24/05/2017	TUANE DE OLIVEIRA BARROS	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7460	KEMILLY VICTÓRIA DA CONCEIÇÃO RANGEL	15/03/2016	KERLLAINE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7466	ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA	05/04/2017	RENATA DA SILVA ALVES	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7467	SAMUEL SOUZA VIEIRA	30/05/2016	TAYNNA MARTINS SOUZA	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7470	MAURÍCIO CANTINI DONDEO	12/11/2017	ELISA CAMPOS CANTINI	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7479	MARIA ISABEL CORCES MACENA	03/07/2015	ESTRELLA CORCES OLIVARES	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7482	ISRAEL BUENO GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/2016	GLEICIANE DOS SANTOS BRITO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					
7484	STHELLA NASCIMENTO CONCEICAO	08/08/2016	ESDRAS DOS SANTOS NASCIMENTO	RASA - C. M. PROFª MARIA RITA COELHO NOVELLINO					

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia ou por Comissão designada por ele para tal fim.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2019.

Felipe do Nascimento Lopes
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO
da Resolução nº 6/2019

PROJETO
DIA NACIONAL DA SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FUNDAMENTAL ANOS
FINAIS E ENSINO MÉDIO.
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Felipe do Nascimento Lopes

COORDENADORA DA UNIDADE EDUCACIONAL

Ana Clara Menezes Ramos

GERENTE DA UNIDADE EDUCACIONAL

Layla Lopes Tardelli

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Jaqueline Rocha Pires

COORDENAÇÃO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

Marcela de Moraes Tavares

COORDENAÇÃO DO 4º E 5º ANOS DE ESCOLARIDADE

Sandra Beatriz Martins

COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ENSINO MÉDIO E EJA

Rodrigo Ramalho de Almeida

COORDENAÇÃO DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Jamel Júnia Ribeiro

COORDENAÇÃO DA INSPEÇÃO ESCOLAR

Luana Paula Gomes de Andrade

COORDENAÇÃO DA SUPERVISÃO ESCOLAR

Dilma Monteiro

Projeto
“Dia Nacional da Segurança e Saúde nas Escolas”

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.” Paulo Freire
JUSTIFICATIVA

O dia 10 de outubro é o dia nacional da segurança e saúde nas escolas, conforme preconiza a Lei nº 12.645/2012, e sugere várias atividades:

Art. 2º É instituído o dia 10 de outubro como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas. Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades como:

I - palestras;

II - concursos de frase ou redação;

III - eleição de cipeiro escolar;

IV - visitas em empresas.

Dessa forma, faz-se necessário inserir no planejamento docente e no cotidiano escolar vivências lúdicas e trabalhos interdisciplinares que despertem e chamem a atenção da comunidade escolar para o tema em questão.

OBJETIVOS GERAIS

Compreender a importância de se trabalhar as questões relacionadas à saúde e à segurança nas escolas;
Construir uma cultura na comunidade escolar em que sejam desenvolvidas ou aprofundadas habilidades e competências para prevenção da saúde e da segurança;
Promover a integração das turmas, na unidade escolar, por meio de atividades interdisciplinares;
Valorizar o trabalho em equipe, desenvolvendo atitudes de cooperação e respeito;
Incentivar o trabalho interdisciplinar;

Desenvolver estratégias de inclusão de crianças com deficiências, bem como crianças com dificuldades de aprendizagem.

DESENVOLVIMENTO

O propósito principal desse trabalho é desenvolver os temas específicos propostos no projeto e incentivar a comunidade escolar a conversar e a conhecer os assuntos tratados. Tal ação deverá permear o processo educativo durante o dia 10 de outubro ou a semana de 10 de outubro. Dessa forma, os docentes deverão planejar e coordenar propostas em que os alunos tenham oportunidades de vivenciar momentos lúdicos, interagindo em espaços diferentes da sala de aula dentro dos temas.

É importante que a equipe escolar compreenda que o objetivo principal do projeto é estimular e chamar a atenção dos alunos para importância da segurança e da saúde nas escolas.

4. ETAPAS DO PROJETO

Encaminhamento do Projeto para as Unidades Escolares

A SEME, por meio do Departamento Educacional encaminhará o projeto para as escolas até o dia 27/09/19;

Período de preparação e planejamento das Unidades Escolares

De 27/09 a 04/10 será o período para as Unidades Escolares prepararem seus planejamentos indicando como irão trabalhar o tema nas Unidades Escolares.

Devolutiva dos Planejamentos

04/10 é o prazo final para as Unidades Escolares enviarem a SEME/Departamento Educacional o planejamento das ações a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares.

Culminância do Projeto

A culminância acontecerá no dia 10 de outubro ou na semana do dia 10 de outubro. As Unidades Escolares informarão as datas de suas culminâncias nas devolutivas dos planejamentos.

Material de Apoio/Informações

Todo material de apoio para realização do projeto e das atividades será disponibilizado pela própria escola, podendo a SEME ser solicitada para apoiar as atividades.

As informações poderão ser retiradas do site:

- <https://observatoriosst.mpt.mp.br>

- <http://www.fundacentro.gov.br/DIA-10DE-OUTUBRO/DIA-NACIONAL-DE-SEG-E-SAUDE-NAS-ESCOLAS>

- <https://enit.trabalho.gov.br/portal/indes.php/canpat?view=default>

Sugestões de tema para serem desenvolvidos nas Unidades Escolares

Trabalhar o tema Câncer de Pele – Melanoma – Búzios é um Município litorâneo com grande procura turística por suas belezas naturais e praias paradisíacas, o que propicia uma grande movimentação e fluxo de pessoas, turistas e moradores. Diante desse contexto, o município tem grande parte de sua economia voltada às atividades ao ar livre, assim como as atividades de esporte e lazer que são praticadas, muitas vezes, nas praias.

Isso se deve, sobretudo, ao fato de o nosso município ter uma incidência de sol por praticamente durante todo ano, o que propicia que as atividades supracitadas sejam tão recorrentes. Dessa forma, seja para o lazer, seja para o trabalho, o cidadão buziano está exposto ao sol diariamente e por muitas horas. Assim, faz-se necessário um trabalho de conscientização em torno dos cuidados que devemos ter antes da exposição prolongada ao sol.

A questão é de saúde pública, uma vez que os casos de câncer de pele não param de crescer. Cabe à escola, enquanto agente de educação, munir a comunidade escolar e informações, preparando-a para aproveitar a cidade e suas belezas de maneira segura e consciente.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte relação complementar à relação de nomes deferidos e publicados no Boletim Oficial nº 997, do dia 31 de agosto de 2019, com o resultado dos aprovados para o benefícios de ajuda de custo do 2º Semestre de 2019.

RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE AJUDA DE CUSTO UNIVERSITÁRIA 2019.2

Nome	situação	Pendência
JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA	DEFERIDO	
PEDRO LOBO DE FREITAS	DEFERIDO	
WELLINGTON LUIZ FERREIRA GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDO	

Armação dos Búzios, 23 de agosto de 2019.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, por solicitação da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - gestão 2019/2021, notifica a AMOCA - Associação de Moradores e Caseiros da Ferradura para apresentar o CNPJ ativo e Ata atualizada da eleição da diretoria da entidade até o dia 15 de outubro de 2019.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

FERNANDO SAVINO LAGOA

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Pesca

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, por solicitação da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - gestão 2019/2021, notifica a AHB - Associação de Hotéis de Búzios para apresentar a Ata atualizada da eleição da diretoria da entidade até o dia 15 de outubro de 2019.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

FERNANDO SAVINO LAGOA

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Pesca

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, por solicitação da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - gestão 2019/2021, notifica a AMAGERIBÁ - Associação de Moradores e Amigos de Geribá para apresentar a Ata atualizada da eleição da diretoria da entidade até o dia 15 de outubro de 2019.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

FERNANDO SAVINO LAGOA

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Pesca

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8666/93 ratifico o Ato Inexigibilidade de Licitação, ocorrido com o "CAPUT" do Art. 25, referida Lei mediante as justificativas administrativas do processo interno 14196/2018, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento.

Onde se lê: (Veiculado no Boletim Oficial nº 999, de 13 a 19 de setembro de 2019)

Instituto Hermes Pardini S/A	Atividades de Serviços de Diagnostica por Imagem	Processo 4028/2019	R\$ 26.000,00

Leia-se:

Instituto Hermes Pardini S/A	Atividades de Serviços de Diagnostica por Imagem	Processo 4028/2019	R\$ 80.000,00

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PROJETO P3**, inscrita no (CNPJ/MF 02.365.904/0001-40) no valor de R\$ 4.850,000 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais) , referente a contratação de Instituição privada especializada para internação do paciente **Victor Montine dos Santos**, em atendimento a decisão judicial através do **PROCESSO JUDICIAL** n° 0008124-34.2017.8.19.0078

Armação dos Búzios 26 de setembro de 2019

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Portaria 1234 -14/08/2019**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISM, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.204, de 6 de junho de 2019, para a Reunião Extraordinária prevista para o dia 30 de setembro de 2019 às 14:00h no Espaço Cultural Zanine, localizado à Estrada da Usina, S/N Centro.

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2019.

GEORGES ANTOINE JEAN MANCINI
Presidente do Conselho Municipal de Turismo**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EMPRESA CONSTRUTORA MONOBLOCO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 10.858.543/0001-06 com sede na Avenida Rio Branco, 122, SALA 1003- CENTRO, RIO DE JANEIRO- RJ,20.040-001, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, para comparecer a secretaria municipal de obras situada na Estrada da Usina 600, Centro – Armação dos Búzios, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RELATÓRIO DE VISTORIA REFERENTE AO CONTRATO 050/2013, já tendo sido notificada anteriormente e até a presente data compareceu, TORNANDO-SE NOVAMENTE NOTIFICADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 618 DO CODIGO CIVIL E ARTIGO 69 DA LEI FEDERAL 8666/93, TENDO O PRAZO DE ATÉ 05(CINCO) DIAS PARA COMPARECER A SECRETARIA DE OBRAS APARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O não comparecimento implicará na aplicação das sanções previstas nos termos do contrato firmado entre as partes.

Armação dos Búzios, 25 de Setembro de 2019.

Akihiro Sumaville Tokuda

Secretário Municipal de Obras e Saneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

EMENDA A LEI ORÇÂNICA Nº 13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alterar os arts. 165 e 166 da Lei Orgânica Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 4º do art. 165, o caput do art. 166 e o caput do art. 169 da Lei Orgânica Municipal passam a contar com a seguinte redação:

“Art. 165

§ 1º A lei que instituir o Orçamento Plurianual de Investimentos, cujo projeto será apresentado ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro, estabelecerá diretrizes, objetivos e metas para a administração, provendo as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo projeto será apresentado ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro, definirá as metas e prioridades para a administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

(...)

§ 4º O projeto de lei orçamentária, que será apresentado ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro, será acompanhado de demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

(...)

Art. 166. É garantida a participação popular, ainda no âmbito do Poder Executivo, na elaboração do orçamento plurianual de investimentos, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual e no processo de sua discussão.

(...)

Art. 169. O projeto de lei orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de novembro do ano anterior ao exercício a que se refere.”

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Orgânica Municipal os arts. 169-A, 169-B, 169-C e 169-D contando com as seguintes redações:

“169-A. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§1º A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referidas emendas.

§2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente

de autoria.

§3º A execução das emendas previstas no §1º não será obrigatória quando houver impedimentos legais ou técnicos.

§4º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3º, serão adotadas as seguintes medidas:

I – em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – em até 30 (trinta) dias após o recebimento das justificativas previstas no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III- em até 30 (trinta) dias após a indicação prevista no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

169-B. Os recursos consignados na reserva parlamentar serão destinados, obrigatoriamente, a ações sociais em andamento, saúde, educação, segurança pública, transporte, esporte e lazer, agricultura, meio ambiente e pesca, obras, serviços públicos e urbanismo, desenvolvimento econômico, habitação e cultura.

169-C. A reserva parlamentar de que trata o Art.169-A, terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no anexo das Emendas Parlamentares da LOA do mesmo exercício.

169-D. O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes às emendas parlamentares de que trata o Artigo 169-A, que se verifiquem no final de cada exercício.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. José Mário Barbosa Sousa que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. José Mário Barbosa Sousa que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Adiel da Silva Vieira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Abgail Alves Canto da Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Abgail Alves Canto da Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Miguel Pereira de Souza.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Luis Gustavo Batista Quintanilha que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Luis Gustavo Batista Quintanilha que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Souza dos Anjos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Gracia Fernanda Magalhães de Medeiros que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Gracia Fernanda Magalhães de Medeiros que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Miguel Pereira de Souza.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Maria Helena Sales da Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Maria Helena Sales da Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Souza dos Anjos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Maria Izabel Inácio de Almeida Chagas que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Maria Izabel Inácio de Almeida Chagas que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Neemias Rodrigues Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Renan Uccelli Guedes Ferreira que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Renan Uccelli Guedes Ferreira que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Valmir Martins de Carvalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Raimundo Nonato Rodrigues será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Raimundo Nonato Rodrigues será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Souza dos Anjos.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Sérgio Suassuna que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Sérgio Suassuna que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Adiel da Silva Vieira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Denair Maria de Oliveira que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Denair Maria de Oliveira que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Neemias Rodrigues Lopes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Carlos Aristeu Cardoso da Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Carlos Aristeu Cardoso da Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereadora Gladys Pereira Rodrigues Nunes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Faustino de Jesus Filho que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Faustino de Jesus Filho que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Nilton César Alves de Almeida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Sandro Roberto Silva do Nascimento que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Sandro Roberto Silva do Nascimento que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Miguel Pereira de Souza.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Luciana de Carvalho Moreira Coutinho que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Luciana de Carvalho Moreira Coutinho que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Nilton César Alves de Almeida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Vania Maria Neves Serra que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Vania Maria Neves Serra que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos Salme.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Nilson Rocha Mendes que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Nilson Rocha Mendes que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Josué Pereira dos Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Monique Moraes de Souza Rocha que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Monique Moraes de Souza Rocha que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Souza dos Anjos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Fábio Camargo da Fonseca que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Fábio Camargo da Fonseca que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Gladys Pereira Rodrigues Pereira Nunes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Celso Paulo que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Celso Paulo que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Souza dos Anjos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 968, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Alexandre Nabuco Cirne Ramos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Alexandre Nabuco Cirne Ramos, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: João Carlos Souza dos Anjos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. João Leonardo Malheiros Braga que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. João Leonardo Malheiros Braga que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Souza dos Anjos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Johny de Souza Francisco que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Johny de Souza Francisco, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: João Carlos Souza dos Anjos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 970, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Aline Santos Ramalho Teixeira Benevenuto que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Aline Santos Ramalho Teixeira Benevenuto, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Nilton César Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 973, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Matilde Maria Correia Neta Goulart que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Matilde Maria Correia Neta Goulart, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Adiel da Silva Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Jalba Silveira de Souza que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Jalba Silveira de Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Nilton César Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 974, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Dra. Shirlei Denise Nogueira Rangel de Azeredo Coutinho que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Dra. Shirlei Denise Nogueira Rangel de Azeredo Coutinho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Josué Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Evelyn Bastos Rabello Raibolt que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Evelyn Bastos Rabello Raibolt, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Gladys Pereira Rodrigues Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 975, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Miguel Guerreiro Martins que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Miguel Guerreiro Martins, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Valmir Martins de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 976, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Jorge Rodrigues de Carvalho que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Jorge Rodrigues de Carvalho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Neemias Rodrigues Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 977, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Leozir Soares que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Leozir Soares, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Gladys Pereira Rodrigues Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 978, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Laerte da Silva Almeida que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Laerte da Silva Almeida, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente


JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Josué Pereira dos Santos

EXIJA A NOTA FISCAL



 Ao exigir a Nota Fiscal você está ajudando a arrecadação de impostos que auxiliam na construção de escolas, creches, hospitais, etc. Além de estar garantindo uma compra segura com direito a troca do produto.

QUER RECEBER O BOLETIM OFICIAL DIRETO NO SEU WHATSAPP?



ADICIONE O NÚMERO (22) 9 9730-4881 DIGA SEU NOME E BAIRRO E DIGA:
EU QUERO RECEBER O BOLETIM OFICIAL

